

MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃOS DO GDF RELATIVO ÀS DEMANDAS POPULARES À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DO DF - PPA2024-2027

MANIFESTAÇÕES POPULARES À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO : 04033-00017790/2023-59 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei nº 116389362): Algumas sugestões para a audiência pública do GDF 1. Implementação da Lei 6926/2021 Criou a política distrital para tratamento de pessoas com Alzheimer e outras demências e para prevenção de saúde de cuidadores e familiares 2. Criação da Secretaria da Pessoa Idosa no GDF (Atualmente só tem subsecretaria quase sem orçamento) 3. Criação de Centro dia gratuito para pessoas idosas que incluía atendimento para pessoas com demências, entre elas o Alzheimer 4. Criação de ILPI pública no DF especializada no atendimento de pessoas com demências, entre elas o Alzheimer 5. Formação continuada para servidores do GDF, em especial da área da saúde, para atendimento de casos de demências, entre elas o Alzheimer.</p>	<p>Em virtude da manifestação por meio da Ouvidoria do DF, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Ofício Circular Nº 23/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118222984) aos seguintes órgãos responsáveis por tais demandas: Casa Civil do Distrito Federal (CACI), Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), que responderam o seguinte: Despacho – CACI/SPG/UNAI (Doc Sei 118415331): (...) Desta feita, solicita, ante as sugestões constantes na Manifestação - Solicitação OUV-158439/2023 (116389362), atinente às competências desta Casa Civil, análise da pertinência das demandas recebidas, e caso entendam, fazer constar do Plano Plurianual em elaboração e/ou dos demais Instrumentos de Planejamento do Governo do Distrito Federal. Por meio do Despacho - CACI/GAB/ASSESP(118307621), os autos vieram a esta Subsecretaria, para análise e manifestação. A atuação e competência desta Casa Civil estão previstas no Decreto nº 39.610/2019 (...).</p> <p>Assim, das sugestões contidas na referida Manifestação - Solicitação OUV-158439/2023, a que teria pertinência com as competências desta Casa Civil seria a de criação de uma Secretaria de Estado da Pessoa Idosa. Quanto a isto, entende-se não ser meritória a proposta, uma vez a Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, possui competência em relação a matéria e já vem propondo as políticas para garantir os direitos dos idosos. (...)</p> <p>Ofício Nº 60/2023 - SEJUS/SEPROJ (Doc Sei 119206936): (...)Nesse sentido, após realização de Audiência Pública Online, cidadãos apresentaram sugestões e/ou questionamentos acerca de assuntos atinentes à concepção do PPA 2024-2027, por diversos canais de atendimento ao cidadão. No caso dos presentes autos, trata-se da Manifestação - Sugestão OUV-158439/2023 (116389362), na qual constam as seguintes sugestões: "Algumas sugestões para a audiência pública do GDF 1. Implementação da Lei 6926/2021 Criou a política distrital para tratamento de pessoas com Alzheimer e outras demências e para prevenção de saúde de cuidadores e familiares 2. Criação da Secretaria da Pessoa Idosa no GDF (Atualmente só tem subsecretaria quase sem orçamento) 3. Criação de Centro dia gratuito para pessoas idosas que incluía atendimento para pessoas com demências, entre elas o Alzheimer 4. Criação de ILPI pública no DF especializada no atendimento de pessoas com demências, entre elas o Alzheimer 5. Formação continuada para servidores do GDF, em especial da área da saúde, para atendimento de casos de demências, entre elas o Alzheimer" Dessa forma, observada a temática atinente às competências desta Pasta, em especial da Subsecretaria de Políticas para Idoso, colaciono abaixo, trecho do Despacho SEJUS/SUBIDOSO (118822819), com a seguinte manifestação: "Diante do exposto, informo que hoje essa Subsecretaria de Políticas para Idoso/SUBIDOSO possui um plano estratégico, objeto do processo SEI 00400-00014614/2023-98, tendo como parâmetro indutivo entender o universo, permanência, situação e prospecção da população idosa no Distrito Federal, bem como induzir, articular e integrar as políticas públicas que tenham como objeto a pessoa idosa junto aos órgãos da Administração. Na atuação direta com seu público alvo, promover a participação cidadã ativa na estruturação da rede de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Esse plano estratégico é dotado de metas, ações e indicadores que estão sendo executadas para sanear as demandas para com as pessoas idosas, conforme proposto por meio do Protocolo nº OUV-158439/2023. Observo que conforme consta do Despacho – CACI/SPG/UNAI (118415331), a Casa Civil do Distrito Federal manifestou-se quanto a sugestão para criação da Secretaria da Pessoa Idosa, da seguinte forma:</p>

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

"Quanto a isto, entende-se não ser meritória a proposta, uma vez a Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, possui competência em relação a matéria e já vem propondo as políticas para garantir os direitos dos idosos."

Ainda, esse mesmo Protocolo nº OUV-158439/2023 foi encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde, a qual está providenciando complementação a presente resposta."

Certo do atendimento do pleito, restituo os autos a essa SEPLAD para conhecimento e providências, ao tempo que coloco esta SEJUS à disposição para eventuais esclarecimentos. Por fim, ratifico o compromisso desta Pasta em envidar esforços no fornecimento de informações precisas, objetivas e transparentes conforme solicitação dessa Secretaria de Estado. **Ofício Nº 6644/2023 - SES/GAB (Doc Sei 119206936):**

A Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, por meio do Despacho – SES/SAA (119219658) informou que áreas técnicas assistenciais prestaram os seguintes esclarecimentos:

Gerência de Apoio à Saúde da Família:

Em relação aos apontamento da audiência pública do GDF, as informações são:

Implementação da Lei 6926/2021 Criou a política distrital para tratamento de pessoas com Alzheimer e outras demências e para prevenção de saúde de cuidadores e família:

Resposta: Na referida Lei, tem recomendações que já são desenvolvidas, no âmbito da APS, especialmente na promoção do envelhecimento ativo, prevenção de agravos e no acompanhamento longitudinal. O Pacto pela Vida e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), ambos de 2006, definiram que a atenção à saúde dessa população deve ter como porta de entrada a ATENÇÃO PRIMÁRIA a SAÚDE/Saúde da Família (SF), tendo como referência de retaguarda a rede de serviços especializada de média e alta complexidade, que corresponde a atenção secundária médica e interdisciplinar, bem como a atenção hospitalar. Nesta perspectiva o serviço de saúde pública do Distrito Federal – SUS adota como modelo a Estratégia de Saúde da Família, onde a porta de entrada para acesso ao serviço na SES/DF é a Atenção Primária a Saúde (APS), na qual a pessoa idosa é acompanhada pelas suas condicionalidades de promoção à saúde, prevenção e cuidado dos processos patológicos referente ao processo de envelhecimento (senescência e senilidade). Na atenção primária o idoso é acompanhado por equipe interdisciplinar que compreende: a Equipe de Saúde da Família (ESF) e profissionais da equipe interdisciplinar (eMulti), na qual os idosos com maior vulnerabilidade funcional, fragilidade, MEDIANTE AVALIAÇÃO, tem apoio da equipe interdisciplinar da eMulti e quando necessário, são referenciados (encaminhados), aos serviços especializados da atenção secundária e hospitalar, dentre eles a geriatria, neurologia, reabilitação, etc.

Os idosos acamados podem ser acompanhados pela ESF ou mesmo pelas equipes da Atenção Domiciliar (NRAD). O serviço de Atenção Domiciliar, que é preconizado pelo Ministério da Saúde, que fornece assistência aos pacientes acamados. A SES/DF também tem atenção à assistência aos pacientes em cuidados paliativos geriátrico, com profissionais e estruturas específicas e especializada, para o atendimento das necessidades desta população (ambulatórios de geriatria, Hospital de Apoio de Brasília com leitos para os cuidados paliativos geriátrico).

Em relação aos fluxos de encaminhamento (referência e contra referência) ocorre conforme as notas técnicas, disponíveis no site da SES/DF <https://www.saude.df.gov.br/notas-tecnicas/>

Em relação aos cuidados para com os cuidadores, importante ressaltar que o acolhimento e cuidado é realizado de forma integral envolvendo o usuário (idoso e familiar). Ressaltamos a importância de aumentar o escopo do cuidado para o cuidador, que são ponto já elencados e no planejamento para ampliar as ações para o cuidado.

Criação da Secretaria da Pessoa Idosa no GDF (Atualmente só tem subsecretaria quase sem orçamento):

Resposta: A informação solicitada foge do escopo desta área técnica. No organograma do GDF a subsecretaria do idoso está no escopo de governança da SEDES

Criação de Centro dia gratuito para pessoas idosas que inclua atendimento para pessoas com demências, entre elas o Alzheimer:

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Resposta: A informação solicitada foge do escopo desta área técnica. No organograma do GDF a subsecretaria do idoso está no escopo de governança da SEDES

Criação de ILPI pública no DF especializada no atendimento de pessoas com demências, entre elas o Alzheimer:

Resposta: A informação solicitada foge do escopo desta área técnica. No organograma do GDF a subsecretaria do idoso está no escopo de governança da SEDES.

Formação continuada para servidores do GDF, em especial da área da saúde, para atendimento de casos de demências, entre elas o Alzheimer

Resposta: Na SES a capacitação de profissionais é feita por meio do apoio matricial dos especialistas em geriatria/gerontologia, bem como outras áreas e especialidades, de acordo com a demanda da equipe e do território.

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços:

Em relação aos apontamentos quanto à manifestação - Solicitação OUV-158439/2023 (116389362), informamos:

1. Implementação da Lei 6926/2021 Criou a política distrital para tratamento de pessoas com Alzheimer e outras demências e para prevenção de saúde de cuidadores e familiares.
Na Lei 6926/2021 há recomendações que já são desenvolvidas nos vários níveis de atenção disponíveis na rede da SES.
No que diz respeito à atenção secundária, os geriatras da SES-DF atuam no diagnóstico precoce das demências, visando adequar o tratamento de forma a melhorar a qualidade de vida de indivíduos com a doença e seus familiares e cuidadores. No momento, devido ao número reduzido de servidores (contamos apenas com 19 geriatras em toda rede de atenção à saúde, incluindo os que estão em afastamento legal), limitando-os à assistência ambulatorial secundária.
O atendimento em Geriatria está estruturado dentro das Policlínicas de cada região de saúde e o encaminhamento é via regulação. Os ambulatórios de Geriatria funcionam em Taguatinga, Samambaia, Ceilândia, Gama, Asa Norte, Núcleo Bandeirante, Guará, Planaltina, Sobradinho e Paranoá.
2. Criação da Secretaria da Pessoa Idosa no GDF (Atualmente só tem subsecretaria quase sem orçamento).
A informação solicitada foge do escopo desta área técnica.
3. Criação de Centro dia gratuito para pessoas idosas que inclua atendimento para pessoas com demências, entre elas o Alzheimer.
A informação solicitada foge do escopo desta área técnica
4. Criação de ILPI pública no DF especializada no atendimento de pessoas com demências, entre elas o Alzheimer.
A informação solicitada foge do escopo desta área técnica
5. Formação continuada para servidores do GDF, em especial da área da saúde, para atendimento de casos de demências, entre elas o Alzheimer.
A formação continuada, em especial focada para atenção primária, são desenvolvidas através de apoio matricial, atividade essa defasada atualmente devido que a carga horária dos geriatras e neurologistas da SES (e da equipe multiprofissional auxiliar) é destinada exclusivamente ao atendimento ambulatorial. (...).

DEMANDA/PROCESSO

RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROCESSO: 04033-00017730/2023-36
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
116337997)**

Demandas para o Sol Nascente/Pôr do Sol 1. Saúde: a) Construção de um novo hospital no Sol Nascente, com capacidade para atender a crescente demanda da população local, provendo serviços médicos especializados, emergenciais e ambulatoriais; b) Implantação de centros de saúde comunitários em pontos estratégicos do Sol Nascente, oferecendo serviços básicos de atendimento médico, prevenção e promoção da saúde. 2. Educação: a) Construção e ampliação de escolas de ensino fundamental e médio, garantindo a oferta de vagas suficientes para atender toda a população em idade escolar; b) Investimento na qualificação e valorização dos profissionais da educação, por meio de programas de capacitação e incentivos salariais; c) Implantação de centros de educação infantil, para atender à demanda por creches e pré-escolas na região. 3. Segurança Pública: a) Criação de uma delegacia de polícia no Sol Nascente, com estrutura adequada e efetivo policial suficiente para atender às necessidades de segurança da comunidade; b) Implantação de um sistema de monitoramento por câmeras, visando aumentar a segurança e prevenir a ocorrência de crimes; c) Fortalecimento do

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria do DF, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Ofício Circular Nº 26/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118227351) aos seguintes órgãos responsáveis por tais demandas: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), que responderam o que segue.

Memorando Nº 211/2023 - SSP/GAB/AGEPRO (Doc Sei 118965921):

(...) Quanto à implantação de um sistema de monitoramento por câmeras, há previsão no Plano de Aplicação constante do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (FISPSD), Exercício Orçamentário 2022, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública. A concepção do Projeto de Videomonitoramento Urbano (PVU) contempla instalar câmeras de videomonitoramento fixas e móveis em todas as regiões administrativas do DF, atualmente 24 RA's foram atendidas, de modo que 9 RA's ainda necessitam ser contempladas, entre elas, está a RA Pôr do Sol/Sol Nascente (91.066).

No que tange ao Fortalecimento do policiamento comunitário, há previsão no PPA 2024/2027, por meio do Projetos de Aproximação Comunitária com Enfoque na Mediação e Solução Pacífica de Conflitos: concebidos como estratégia de policiamento orientado ao problema e baseados na filosofia de polícia comunitária, apresentam cunho educativo, preventivo e de enfrentamento às drogas, à violência juvenil e à violência contra os grupos vulneráveis, sendo desenvolvidos por meio de atividades voltadas para a socialização, contribuindo, dentre outros, para a redução dos índices de violência, crimes e desordens públicas e do consumo de drogas; para a promoção da educação no e para o trânsito; e para a educação ambiental; colaborando, assim, para a promoção da cultura de paz e para o bem-estar social (...).

-Despacho PCDF/DGPC/DPC/GAB (119581285):

(...) Neste sentido, este Departamento informa haver estudos da própria DGPC visando a transferência da sede da 19ª Delegacia de Polícia, atual responsável pela circunscrição do Sol Nascente, para prédio a ser construído em lote existente na referida área, como forma de facilitar o acesso da população local aos serviços da PCDF.

Ademais, existem informações, que podem ser melhor esclarecidas pela DGPC e DAG, de já haver área destinada para tanto.

Posto isto, encaminho à DGPC para conhecimento e adoção das providências julgadas pertinentes. (...)

- Despacho – SES/SUPLANS/CPLAN/DIPLAN (Doc Sei 118973450):

(...) Há previsão constante no PPA – 2024-2027 para implantação de centros de saúde comunitários em pontos estratégicos do Sol Nascente, contante no Objetivo da Atenção Primária à Saúde, ação orçamentária 3135- de Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) Convencional:- 01 UBS na Quadra 105 - Sol Nascente e 01 UBS no Pôr do Sol, Sol Nascente, qd 704/705. (...).

Despacho – SES/SAIS/CATES (Doc Sei 119395362):

(...) Quanto à Construção de um novo hospital no Sol Nascente, cabe destacar que a região administrativa Sol Nascente possui um hospital com 40 leitos, tipo adulto, construído durante a pandemia da Covid-19 para atendimento aos acometidos pelo vírus. Entretanto, essa diretoria não possui informações sobre o funcionamento da unidade hospitalar, bem como sobre quais especialidades médicas estão disponíveis no presente momento. Cabe informar que atualmente a Região Administrativa do Sol Nascente possui o Hospital do Sol, o qual tem seu cadastro vinculado ao Hospital Regional de Ceilândia embora a localização da sua estrutura física não seja interligada ao mesmo. Portanto, o mesmo possui 40 (quarenta) leitos de internação adulto.

Considerando que o referido hospital não tem SCNES próprio, sendo o seu cadastro vinculado ao Hospital Regional de Ceilândia, o mesmo não atende aos critérios da Portaria SES/DF nº 386/2017 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal e que define o objetivo do Componente Hospitalar da Rede Atenção às Urgências e Emergências como:

"(...) II - Garantir retaguarda de atendimentos de média e alta complexidade, procedimentos diagnósticos e leitos clínicos, cirúrgicos e de terapia intensiva para a rede de atenção às urgências e emergências;

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

policiamento comunitário, com ações de proximidade entre a polícia e a população, promovendo a sensação de segurança e a prevenção de delitos. 4. Lazer: a) Construção de praças e áreas de convivência, proporcionando espaços de lazer, recreação e práticas esportivas para a população do Sol Nascente; b) Implementação de ciclovias e pistas de caminhada, estimulando a prática de exercícios físicos e promovendo um estilo de vida saudável; c) Realização de eventos culturais, esportivos e artísticos na região, fomentando a participação da comunidade e fortalecendo a identidade local. 5. Área de Desenvolvimento Econômico: a) Criação de uma área específica de desenvolvimento econômico no Sol Nascente, com infraestrutura adequada para receber empresas, indústrias e empreendimentos comerciais; b) Estímulo à instalação de empresas de base tecnológica, visando a geração de empregos qualificados e o desenvolvimento de setores inovadores; c) Implementação de políticas de incentivo e apoio ao empreendedorismo local, promovendo a criação e o crescimento de pequenos negócios, por meio de programas de capacitação, acesso a crédito e estímulo à formalização.

III - garantir a atenção hospitalar nas linhas de cuidado prioritárias, em articulação com os demais pontos de atenção. (grifo nosso)"
"(...) Art. 6º Consideram-se como de retaguarda os leitos compreendidos nas salas vermelha e amarela, bem como os leitos cadastrados no CNES como "de pronto-socorro", destinados à permanência no SHE por até 24 horas, para os quais não é possível faturamento de diárias de internação, limitados em número ao previsto em anexo deste Regulamento."
Vale ressaltar que esta SES-DF está em tratativas para a construção de três hospitais (Hospital Clínico Ortopédico, Hospital Regional do Recanto das Emas e Hospital Regional de São Sebastião), que contemplarão o aumento da oferta de serviços médicos especializados, emergenciais e ambulatoriais aos usuários. (...).
- Despacho – SEL/SUAG (Doc Sei 119131279):
(...) Quanto à esporte e lazer, está sendo analisada uma parceria com o INSTITUTO MENINOS DO PÔR DO SOL – IMP que tem como objetivo, incentivar programas sócios educativos voltados para a comunidade, oferecendo às crianças e adolescentes inclusões sociais por meio das ações pautadas nas aulas de balé, música, capoeira, Modalidades esportivas e do serviço social. O projeto começou no ano de 2021/2022 aonde contemplava com a realização do projeto o atendimento de várias crianças, adolescentes e adultos nas modalidades elencadas no plano de trabalho. Importante destacar que o projeto está em fase final de execução com sucesso espetacular de atendimento maior de alunos do que previsto na meta e será comprovado na prestação de contas. Por isso, O Projeto "Meninos do Pôr do Sol – É Preciso Continuar", busca com a sua continuidade repetir o sucesso de atendimento durante o ano de 2022 com a parceria com esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no projeto realizado, com atendimento 800 pessoas, entre crianças, adolescentes e adultos. (...)
Despacho – SEDET/GAB/APIES (Doc. Sei 119162632):
(...) Referente à Área de Desenvolvimento Econômico ressalta-se que no PPA 2024-2027 consta informação sobre a Meta PM1184 - AMPLIAR DE 24 PARA 30 O NÚMERO DE ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ADES) CONSOLIDADAS, que pode contemplar as sugestões contidas na mencionada Manifestação, e que tem como descrição: "as áreas de desenvolvimento econômico (ades) são classificadas em: a implantar; em consolidação e consolidadas, a depender do grau de implantação de infraestrutura urbana como: sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e urbanização e mobilidade urbana (praças, ciclovias, calçadas, arborização, parques). O que se pretende, por meio desta meta é tornar as áreas mais atrativas à implantação de novos empreendimentos. (...)
Despacho – SEDET/SUPIEC (Doc Sei 121313448):
(...) Destarte, em relação à Criação de uma área específica de desenvolvimento econômico no Sol Nascente, com infraestrutura adequada para receber empresas, indústrias e empreendimentos comerciais", cabe informar:
O §4º do art. 34 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 (Aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências) estabelece, conforme mapa de localização (121308740):
Art. 34. As Áreas Econômicas são áreas onde será incentivada a instalação de atividades geradoras de trabalho e renda por meio de programas governamentais de desenvolvimento econômico, com o objetivo de oferta de empregos, de qualificação urbana, de articulação institucional e de formação de parcerias público-privadas.
§ 1º As Áreas Econômicas englobam as Áreas de Desenvolvimento Econômico, os polos de desenvolvimento econômico, os polos tecnológicos e outras áreas instituídas por programas governamentais de desenvolvimento, sendo classificadas de acordo com o seu nível de consolidação.
§ 2º As Áreas Econômicas consolidadas, indicadas no Anexo IV, Mapa 6 e Tabela 6A, desta Lei Complementar, correspondem às áreas que apresentam infraestrutura urbana implantada, devendo ser adotadas ações objetivando o melhor aproveitamento das condições locais, edilícias e de acessibilidade disponíveis.
§ 3º As Áreas Econômicas não consolidadas, indicadas no Anexo IV, Mapa 6 e Tabela 6B, desta Lei Complementar, correspondem às áreas parcialmente implantadas e que apresentam deficiências quanto a infraestrutura urbana, comércio e serviços, devendo ser adotadas ações que possibilitem sua consolidação.

DEMANDA/PROCESSO

RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

§ 4º As Áreas Econômicas a serem implantadas, indicadas no Anexo IV, Mapa 6 e Tabela 6C, desta Lei Complementar, correspondem às áreas já definidas para instalação de atividades econômicas por meio de programas setoriais de desenvolvimento, devendo ser adotadas ações que possibilitem o seu desenvolvimento e implementação.

De acordo com o Anexo IV - Tabela 6C - Áreas Econômicas a Implantar existe a previsão, na cidade de Ceilândia, de criação da ADE Descoberto e mapa (pg. 171 - 121310183). Para o Sol Nascente/Por do Sol não existe nenhuma previsão.

Cabe esclarecer que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF não possui competência para criar Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADE's, cujo passo a passo descrevemos abaixo:

1º Passo: Definição da área no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT;

2º Passo: Elaboração de EIA/RIMA;

3º Passo: Consulta às Concessionárias (CEB, CAESB, etc.);

4º Passo: Elaboração de Projeto Arquitetônico, Altimétrico, etc.;

5º Passo: Aprovação do Projeto, via Decreto;

6º Passo: Registro Cartorial; e

7º Passo: Venda das unidades por licitação pública ou disponibilização para programas de desenvolvimento econômico (DESENVOLVE/DF).

Os 2º, 3º e 4º passos são de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh/DF ou, em casos especiais, da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; o 5º passo compete à Casa Civil/Governadoria; e o 6º e o 7º passo à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Nesse contexto, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial encontra-se em revisão, a cargo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, portanto, deve ser feita uma consulta àquela Secretaria, para saber se existe algum projeto tratando do presente assunto ou se há possibilidade de inclusão do mesmo no texto final da revisão. (...)

Despacho – SEDET/SME/CMIC/DESAP (Doc Sei 121541820):

(...) Considerando a Audiência Pública Online e a OUV-157052/2023, onde foi exposto as demandas da população de Sol Nascente/Pôr do Sol. Ao que compete a Diretoria de Economia Solidária e Articulação da Cadeia Produtiva – DESAP/SEDET, sugerimos:

Criação de Políticas Públicas para Economia Solidária e fomentos para empreendimentos, através do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, Caixa Econômica Federal, Banco de Brasília - BRB, Fundo para Geração de Emprego - FUNGER e emendas parlamentares, além de outras formas de financiamentos, como parcerias públicas e privadas para Cooperativas.

Criação de Políticas Públicas para as Associações Comunitárias, através de fomentos e criação de linhas de crédito, como o Prospera e outros programas governamentais.

Criação de Cadastro para Economia Solidária do Distrito Federal, com objetivo de registrar os trabalhadores informais e de "fundo de quintal".

Fortalecimento de Políticas Públicas para incentivar a economia solidária da cidade, através de projetos/ programas junto as instituições locais, tais quais:

Programa de qualificação e certificação para profissionais informais nas profissões de artesanato, costureiras, salgadeiras, boleiras, biscoiteiras, doceiras, lavadores e guardadores de carros, catadores de produtos recicláveis, entre outros;

Criação de Microcrédito para o Associativismo;

Circuito de feiras para fomentar renda e diminuir o desemprego, além de proporcionar lazer para população do Distrito Federal;

Programas para aquisição de equipamentos, máquinas, implementos, construções, reformas e ampliação de imóveis, aquisição de veículos "tuk tuk", contratação de pessoal técnico especializado as cooperativas urbanas e rurais;

Projeto para criação de horta comunitária e pedagógica em escolas e espaços públicos;

Projeto para a promoção de rotas tecnológicas que favoreçam e aprimorem os métodos de reciclagem.

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Criação de Centro da Economia Popular Solidária (galpão com ampla estrutura física,) para exposição de oficinas criativas para diversas áreas de trabalhadores de "fundo de quintal", incentivando a economia e a diversidade cultural da cidade. (...)

-Despacho – SEE/EAPE(Doc Sei 119182021):
(...) Quanto ao Investimento na qualificação e valorização dos profissionais da educação, por meio de programas de capacitação e incentivos salariais; e

A história da formação continuada no Distrito Federal está alinhada ao desenvolvimento da própria Rede Pública de Ensino, que desde sua gênese pautou-se pela preocupação em constituir um quadro de profissionais qualificados para implantar uma concepção educacional inovadora, igualitária, centrada no desenvolvimento integral do indivíduo e de suas potencialidades.

Em 10 de agosto de 1988, a SEEDF criou uma Escola de Formação Continuada com a finalidade de promover o aperfeiçoamento dos servidores da educação, Carreira Magistério e carreira Assistência à Educação, a partir da articulação entre teoria e prática. Desde então a EAPE, hoje Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, promove na rede o aprimoramento e a ressignificação es ao propiciar reflexões teórico-práticas, estimular a convivência e respeito à diversidade, fomentar a análise e mudanças na prática profissional. Sendo essa oferta orientada pelas necessidades e prioridades da rede.

Nesse contexto, no primeiro semestre de 2023 foram ofertados 87 percursos formativos com 7.179 inscritos; no segundo semestre estão abertos, para inscrição, 81 percursos formativos, sendo oferecido 7.663 vagas no total. Além dessa oferta, esta Subsecretaria tem o projeto EAPE Vai à Escola, onde o formador atende a escola in loco em dois formatos diferentes: Sala de Coordenação e Oficina na Escola, de acordo com as demandas das Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Ensino. No primeiro semestre de 2023 foram atendidos 4.649 profissionais da educação. A formação continuada destina-se à qualificação profissional, mas também oportuniza a progressão na carreira de acordo com o Plano de Cargos e Salários. (...)

-Despacho – SEE/SUPLAV/UNIPLAN/DIPLAN/GPOR (Doc Sei 119192061):
(...) Ademais, consta na Proposta de Lei do Plano Plurianual 2024-2027 da Secretaria de Estado de Educação do DF, as seguintes propostas de metas (PM):

PM957 - AMPLIAR EM 35% A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 0 A 3 ANOS, SAINDO DE 31.373 PARA 42.353 ESTUDANTES MATRICULADOS.

PM969 - AMPLIAR 75 UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF.

PM965 - OFERTAR 16.000 VAGAS, AO ANO, EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF.

PM961 - REALIZAR 40 OBRAS ESTRUTURANTES (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU REFORMA) NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS E DO TCDF.

PM960 - AMPLIAR AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE FORMA A ALCANÇAR O TOTAL DE 1056 MATRÍCULAS.

PM954 - OFERTAR 31.623 VAGAS PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL (...)

DEMANDA/PROCESSO

RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROCESSO: 04033-00017766/2023-10
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc. Sei
1163711401):**

1.Recomposição salarial do principal capital, o humano de 20%; 2. Contratação de mais pessoal para compor a equipe dos COP; 3. Incremento de infraestrutura administrativa e operacional dos COP; 4. Aperfeiçoamento da capacitação da gestão técnico-pedagógica com tempo disponível para qualificação em cursos técnicos de excelência; 5. Melhorias da qualidade dos materiais e equipamentos esportivos, principalmente de alto rendimento; e 6. Consolidação do Terceiro Setor nas Políticas Públicas do Governo.

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhouOfício Nº 6121/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118197274) à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a qual respondeu o seguinte: Memorando 219 (Doc Sei 119289593):

(...) 1.Recomposição salarial do principal capital, o humano de 20%.

-Quanto ao quesito acima, lembramos que recentemente o Governador ajustou na Tabela de Cargos Comissionados do GDF, impactando na melhora salarial dos servidores que trabalham, inclusive nos COPs.

-Quanto aos demais profissionais, não há o que se falar de recomposição salarial, tendo em vista que a relação contratual é de responsabilidade das Instituições que administram as atividades esportivas nos COPs. Não cabendo a SUBCOP o gerenciamento desta matéria.

-A adequação dos salários e benefícios dos empregados contratados pelas instituições, bem como os ajustes nas convenções de trabalho das categorias devem constar no planejamento financeiro de cada instituição para garantir a viabilidade e o sucesso do projeto em questão, antes da assinatura do contrato ou prorrogação do mesmo.

-No entanto, convém destacar que no momento da renovação dos Termos de Colaboração, temos priorizado a contratação de professores 40h, bem como ampliado o atendimento de Artes Marciais.

2. Contratação de mais pessoal para compor a equipe dos COP.

-Encontra-se em andamento um projeto de reestruturação desta Subsecretaria com vista ao aumento do número de cargos comissionados. No momento, contamos com uma equipe diminuta de comissionados, além do auxílio dos jovens oriundos do Programa Jovem candango, e os Estagiários que tem aos poucos estão reforçado a equipe de atendimento dos COPs.

-Nos contratos junto as Instituições que já foram renovados, foi possível aumentar a carga horária dos profissionais para 40 horas semanais, representando um ganho qualitativo nos COPs. O quadro de brigadistas e salva vidas encontra-se completo, de acordo com a capacidade de cada COP.

3. Incremento de infra-estrutura administrativa e operacional dos COP.

-A Secretaria de Esporte tem investido na melhoria da infra-estrutura dos COPs e na manutenção constante das unidades. Existem projetos em andamento para a construção de nova unidade no Pararoá, conforme Processo 00220-00006656/2022-59.

4. Aperfeiçoamento da capacitação da gestão técnico-pedagógica com tempo disponível para qualificação em cursos técnicos de excelência.

-Quanto à capacitação da gestão técnica, informamos que esta Subsecretaria tem divulgado mensalmente cursos oferecidos em parceria com a EGOV, cabendo aos servidores a escolha do curso que atende suas expectativas, assim como temos efetivado montagem de turmas específicas com temas afetos a esta Subsecretaria, com participação dos servidores lotados na SUBCOP. Quanto as instituições os mesmas possuem a obrigatoriedade de investimento na sua formação continuada de seus profissionais, como um dos eixos de aplicação do Plano de Trabalho. É importante destacar que há destinação de horário de Coordenação Coletiva em todos os COP como horas constituintes de efetivo trabalho.

5. Melhorias da qualidade dos materiais e equipamentos esportivos, principalmente de alto rendimento.

-Quanto ao quesito acima, essa demanda está sendo reforçada por ocasião das renovações dos contratos ou dos Termos Aditivos.

6. Consolidação do Terceiro Setor nas Políticas Públicas do Governo.

-Com relação à consolidação de políticas públicas de Governo para o terceiro setor, informamos que esta prática vem sendo fortalecida a cada ano pela SEL, através de Termos de Colaboração, Termos de Colaboração Técnica e Termos de Fomentos em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), que se destacam e/ou desenvolvam atividades na área do esporte. (...)

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PROCESSO 04033-00017755/2023-30RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116364369): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Solicitamos a implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho. O trabalho remoto contribui para a economia de gastos públicos e melhora a qualidade de vida do servidor público.

PROCESSO: 04033-00017754/2023-95 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116362941):

Construir uma UBS no setor habitacional Pôr do Sol, porque a unidade que atende a região fica na quadra 16 do P Sul, e os idosos tem dificuldade de ir até lá. Tem uma área pública imensa onde poderia colocar vários equipamentos para atender a população. Também seria importante para atender os hipertensos e gestantes, pessoas com deficiência terem acompanhamento constante. O Pôr do Sol precisa de infraestrutura como asfalto nas ruas para melhorar o trânsito dos ônibus que circulam lá. A rua principal é muito estreita e do lado tem uma rua mais larga que poderia ser asfaltada.

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117955014) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD, que esclareceu o seguinte:

Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118238889):

(...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva esclareceu que: Em relação ao Protocolo: OUV-158656/2023 (Doc Sei 116364369), o requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes.

Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118270745):

Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118238889), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Ofício Nº 6115/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118196496) À Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vistas à SES/DF.

Despacho SES/SINFRA (Doc Sei 118431165):

Ofício Nº 6370/2023 - SES/GAB (Doc Sei 118564199):

o cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício n.º 6115/2023 - SEPLAD/GAB (118196496), exarado por essa Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, restitui-se os autos para conhecimento quanto a manifestação das áreas, relacionada à Ouvidoria 158624/2023 (116362941), onde a Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (Sinfra) apresentou as seguintes informações (118431165):

Em face do exposto, restituímos os autos informando que demanda está sendo tratada no Processo SEI Nº 04033-00017856/2023-19, haja vista que o presente processo tem o mesmo objeto: construção de UBS no setor habitacional Pôr do Sol.

Ofício Nº 6368/2023 - SES/GAB(Doc Sei 118556942) constante no Processo SEI Nº 04033-00017856/2023-19:

(...)

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício n.º 6108/2023 - SEPLAD/GAB (118193404), exarado por essa Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, restitui-se os autos para conhecimento quanto a manifestação das áreas, relacionada à Ouvidoria - 158456/2023 (116482715), onde a Diretoria de Engenharia e Arquitetura apresentou as seguintes informações (118490713):

No âmbito da competência desta Diretoria, informamos que existe previsão de construção de nova Unidade Básica de Saúde - UBS, para atender a região do Sol Nascente/Por do Sol, no terreno localizado no SHSN Quadra 105 - Conjunto J - AE 2 - Sol Nascente, conforme trâmites do processo SEI 00060-00096329/2018-81.

(...)

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO: 04033-00017692/2023-11 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116291520): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Solicitamos a implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho. O trabalho remoto contribui para a economia de gastos públicos e melhora a qualidade de vida do servidor público.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117955032) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vistas à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118238286): (...) Por meio deste Despacho, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas respondeu o seguinte: Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-158660/2023 (Doc Sei 116291520), a requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...) Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118245102): (...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria Executiva, manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118238286), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos.(...)</p>
<p>PROCESSO: 04033-00017682/2023-86 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116280499): Solicitamos a implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho. O trabalho remoto contribui para a economia de gastos públicos e melhora a qualidade de vida do servidor público.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117955028) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vistas à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118232776): (...) Conforme o referido Despacho, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva informou que: Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-158506/2023 (Doc Sei 116280499), a requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)</p>

DEMANDA/PROCESSO

RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 04033-00017669/2023-27
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116269553):

Precisamos que o governo do DF inclua como meta do PPA o teletrabalho Contribuir para a economia de gastos públicos, assim como melhorar a qualidade de vida do servidor público, por meio da implementação do teletrabalho para todas as atividades compatíveis.

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117955024) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vistas à SUGEP/SEGEA/SEPLAD.

Despacho SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118242070):

(...) Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-159277/2023 (116269553), a requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.

Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.

Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)

Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118281482):

(...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA (118281482), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)

PROCESSO: 04033-00017647/2023-67
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116255825):

Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Contribuir para a economia de gastos públicos, assim como melhorar a qualidade de vida do servidor público, bem como aumento da qualidade e produtividade e entrega do serviço público, por meio da implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho.

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117955020) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vistas à SUGEP/SEGEA/SEPLAD.

Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118283217):

(...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou que:

Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-158493/2023 (116255825), o requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.

Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.

-Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes.

Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118289954):

(...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118283217), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)

DEMANDA/PROCESSO

RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROCESSO: 04033-00017733/2023-70
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
116340713):**

Sugiro o registro de propriedade de todos os lotes e casas que tenham pessoas com a posse para que possam cuidar do local e evitar riscos. Também é preciso que o governo faça as obras de águas pluviais e asfalto em todos os locais onde há edificações, inclusive nestas onde haverá a confirmação da propriedade dos indivíduos.

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 118037601) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vistas à CODHAB e TERRACAP. Ademais, a SEPLAD enviou Ofício Circular Nº 20/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118219484) para Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH). As respostas foram as seguintes:

Memorando Nº 401/2023 - SEDUH/SUAG (Doc Sei 118361744):

A despeito do Plano Plurianual – PPA, registra-se que é de competência da Subsecretaria de Planejamento Governamental - SUPLAN/SEFIN/SEPLAD, na qualidade de Órgão Central de Planejamento Governamental do Distrito Federal, em conjunto com os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, elaborar o Plano Plurianual, que tem o papel de declarar as escolhas do governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente a ação do Estado para a consecução dos objetivos pretendidos, conforme termos do Manual de Orientações para elaboração do PPA 2024-2027.

No que concerne à SUAG, ressalta-se que a Coordenação de Orçamento e Finanças - COFIN, unidade vinculada a esta SUAG, em apoio à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (AGEPRO), compila as manifestações das unidades técnicas que compõem esta Secretaria de Estado quanto à previsão de projetos e/ou atividades que se encaixem nas ações constantes no Manual de Planejamento – MPO, bem como quanto à estimativa do montante necessário de recursos orçamentários para execução nos próximos quatro anos, visando a elaboração dos procedimentos da Fase Quantitativa, ou seja, do mapeamento das ações orçamentárias a constarem do próximo PPA 2024-2027.

Despacho – SEDUH/GAB/AGEPRO (Doc Sei 118427285):

1. Em atenção ao Ofício Nº 20/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118219484), por meio do qual a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal faz referência ao processo de Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027, bem como informa da realização de Audiência Pública Online, de modo a permitir que a população do Distrito Federal colaborasse com esse processo e assegurar a transparência da gestão fiscal, destacando a sugestão apresentada na Manifestação - Solicitação OUV-158343/2023 (Doc Sei 116340713) informamos que não compete à esta Secretaria a emissão de títulos de propriedade.

2. Nos casos de Parcelamento do Solo e Regularização Fundiária, esta Secretaria analisa o projeto urbanístico, e se estiver de acordo com a legislação pertinente, este é submetido à aprovação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Após, encaminha-se para decreto do governador e o interessado providencia a escritura junto ao cartório de registro de imóveis.

3. Nos casos de propriedades de Áreas de Interesse Social - ARIS, sugerimos que o processo seja encaminhado para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB para manifestação daquela Companhia.

Memorando Nº 67/2023 - CODHAB/PRESI/DIREG (Doc Sei 118722262):

Inicialmente, esclarecemos que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, criada pela Lei nº 4.020 de 25 de setembro de 2007, tem por finalidade a execução da Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e entre suas competências, promover a regularização urbanística, ambiental e fundiária de áreas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Distrito Federal.

As áreas descritas são caracterizadas como Cidades Consolidadas oriundas de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal, e Áreas de Regularização de Interesse Social inseridas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - (PDOT/2009), e pela Lei Complementar 986/2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Distrito Federal, e altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências.

Com referência a sugestão do registro de propriedade de todos os lotes e casas que tenham pessoas com a posse para que possam cuidar do local e evitar riscos, informamos que se encontra em execução por esta CODHAB o Programa Regulariza DF, o qual tem como meta a titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos na Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal.

Neste sentido, a CODHAB/DF, vem publicado Editais no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), e enviando cartas aos ocupantes dos imóveis,

DEMANDA/PROCESSO

RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

convocando os mesmos a apresentarem os documentos para titulação mediante ao atendimento dos critérios especificados na Lei Complementar nº 986/2021, e legislações decorrentes. Os Editais de convocação se encontram disponibilizados no Portal CODHAB (<https://www.codhab.df.gov.br/pagina/388>).

Quanto a execução das obras de águas pluviais e asfalto em todos os locais onde há edificações, inclusive nestas onde haverá a confirmação da propriedade dos indivíduos, informamos que é de competência da NOVACAP, portanto, a mesma deverá se manifestar.

Ofício Nº 16/2023 - CODHAB/PRESI/SECEX/COPLAN (Doc Sei 119154792):

(...) Sendo assim, encaminhamos o Memorando Nº 67/2023 - CODHAB/PRESI/DIREG (Doc Sei 118722262), contendo a manifestação da Diretoria de Regularização de Interesse Social desta Companhia, na qual reforçamos que foram incluídos na elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, todas as ações necessárias para execução do Programa Regulariza DF, que tem como meta a titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos na Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal.

Quanto a execução das obras de águas pluviais e asfalto em todos os locais onde há edificações, inclusive nestas onde haverá a confirmação da propriedade dos indivíduos, informamos que é de competência da NOVACAP, portanto, a mesma deverá se manifestar

Ofício Nº 1456/2023 - TERRACAP/PRESI/GABIN (Doc Sei 118828477):

Sobre o assunto, os autos foram direcionados à Diretoria Técnica desta Companhia, que apresentou a manifestação exarada no Despacho – TERRACAP/PRESI/DITEC (Doc Sei 118755951), senão vejamos:

Em atenção ao Despacho (Doc Sei 118322788), que encaminha solicitação da SEPLAD referente a sugestões derivadas da Audiência Pública de Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027 (Doc Sei 118219484), informamos que a Terracap, nos seus empreendimentos, seja de regularização seja de oferta habitacional, sempre prevê a implantação da infraestrutura mínima, nos termos e prazos previstos na Lei 6766/1079. Dessa forma, para possibilitar essa execução, esta Diretoria Técnica, em sua proposta orçamentária para o ano de 2024, bem como na sugestão do Plano Plurianual 2024-2027, previu a inclusão de todos os Programas de Trabalho necessários que contemplam a elaboração dos projetos executivos, além da execução das obras, e todos os demais requisitos para a entrega plena da infraestrutura mínima nos seus empreendimentos, nos termos previstos na referida Lei.

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO: 04033-00017735/2023-69 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116345703): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Solicitamos a implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho. O trabalho remoto contribui para a economia de gastos públicos e melhora a qualidade de vida do servidor público. Sugestões Plurianual: Gestão para Resultados</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117955005) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118285339): (...)Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou que: Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-158520/2023 (116345703), o requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118288352): (...)Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118285339), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos.</p>
<p>PROCESSO: 04033-00017738/2023-01 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116348506): Contribuir para a economia de gastos públicos, assim como melhorar a qualidade de vida do servidor público, por meio da implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117955010) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118237885): (...)Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou que: Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo : OUV-158426/2023 (116348506), a requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...).</p>

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO: 04033-00017694/2023-19 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei 116294808): Conceder o título de propriedade para todos que possuem a posse da propriedade rural.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Ofício Nº 6124/2023 - SEPLAD/GAB à Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP (Doc Sei 118198191), a qua lrespondeu o que segue. Ofício Nº 69/2023 - ETR/PRESI/GABIN (Doc Sei 118442365): (...) Sobre o assunto, a Empresa de Regularização de Terras Rurais S.A manifestou-se por meio do Ofício Nº 69/2023 - ETR/PRESI/GABIN (118442365), a saber: Nesse sentido, informa-se que dentre os objetos sociais desta Empresa Pública está o de planejar, coordenar e promover a execução das atividades destinadas à regularização de ocupações dos imóveis rurais, situados em zona rural, conforme dispõe o ordenamento territorial do Distrito Federal, utilizando-se dos instrumentos técnicos e jurídicos adequados, bem como o de alienar os imóveis rurais, de acordo com a conveniência e oportunidade, condicionado à aprovação prévia do Conselho de Administração da ETR S.A., nos termos do que está disposto no artigo 4, inciso I e V do Estatuto Social. Por oportuno, cumpre esclarecer que esta Empresa de Regularização de Terras Rurais, Sociedade de Propósito Específico - SPE, organizada sob a forma de Sociedade Anônima de capital fechado, integral da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, foi constituída para gerir os imóveis rurais de propriedade da Terracap, bem como atender o anseio da comunidade rural do Distrito Federal e estabelecer a paz social. Ante ao exposto, restituo os autos à Vossa Excelência para ciência das informações prestadas, ressaltando que os processo de regularização de atuação desta Empresa serão todos analisados e, dentro dos limites legais, todas as contratações serão feitas. (...)</p>
<p>PROCESSO: 04033-00017815/2023-14 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei 116422141): Precisamos nos mobilizar em volume. Vamos demandar 300 propostas no PPA? *1 de cada colaborador em cada 1. Recomposição salarial do principal capital, o humano de 20%; 2. Contratação de mais pessoal para compor a equipe dos COP; 3. Incremento de infraestrutura administrativa e operacional dos COP; 4. Aperfeiçoamento da capacitação da gestão técnico-pedagógica com tempo disponível para qualificação em cursos técnicos de excelência; 5. Melhorias da qualidade dos materiais e equipamentos esportivos, principalmente de alto rendimento; e 6. Consolidação do Terceiro Setor nas Políticas Publicas do Governo.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Ofício Nº 6118/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118196820) à Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), a qual respondeu o que segue. Memorando Nº 220/2023 - SEL/SUBCOP (Doc Sei 119331985): (...) 1. Contratação de mais pessoal para compor a equipe dos COP. Encontra-se em andamento um projeto de reestruturação desta Subsecretaria com vista ao aumento do número de cargos comissionados. No momento, contamos com uma equipe diminuta de comissionados, além do auxílio dos jovens oriundos do Programa Jovem candango, e os Estagiários que tem aos poucos estão reforçado a equipe de atendimento dos COPs. Nos contratos junto as Instituições que já foram renovados, foi possível aumentar a carga horária dos profissionais para 40 horas semanais, representando um ganho qualitativo nos COPs. O quadro de brigadistas e salva vidas encontra-se completo, de acordo com a capacidade de cada COP. 2. Incremento de infra-estrutura administrativa e operacional dos COP. A Secretaria de Esporte tem investido na melhoria da infra-estrutura dos COPs e na manutenção constante das unidades. Existem projetos em andamento para a construção de nova unidade no Pararoá, conforme Processo 00220-00006656/2022-59. 3. Melhorias da qualidade dos materiais e equipamentos esportivos, principalmente de alto rendimento. Quanto ao quesito acima, essa demanda está sendo reforçada por ocasião das renovações dos contratos ou dos Termos Aditivos. Portanto, levando em conta as recomendações presentes na Manifestação - Solicitação OUV-160674/2023 (116422141), atinente às competências desta Subsecretaria, salientamos que os projetos e ações em andamento atendem aos anseios populares, demonstrando presteza e objetividade. (...)</p>

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****PROCESSO: 04033-00017817/2023-11
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei
116423194):**

Considerando que o governo distrital está elaborando o PPA 2024-2027 que será encaminhado para a aprovação na CLDF, para um período de quatro anos 2024-2027, solicitamos que seja contemplado a previsão orçamentária para execução da revitalização de área pública situada entre os Blocos E e H/I da Quadra 715 Sul. Por oportuno, informamos que o projeto e pareceres oficiais sobre a revitalização da referida área consta do Processo SEI nº 00141-00003633/2020-16, por se tratar de demanda da comunidade do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul 715 (SHIGS 715), o qual é desprovido de acessos pavimentados, apesar do grande fluxo de pessoas e veículos. Atenciosamente, Carlos Cezar Soares Batista Prefeitura Comunitária da Quadra 715 Sul

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Ofício Nº 6126/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118198364) à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a qual respondeu o que segue.

Ofício Nº 3418/2023 - SEDUH/GAB (Doc Sei 118867316):

(...) Vieram os autos a esta pasta para análise e manifestação quanto à possibilidade de inclusão em futuras ações previstas por esta Secretaria, em relação à solicitação OUV-160662/2023 (Doc Sei 116423194) apresentada durante a Audiência Pública Online realizada por essa Secretaria de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal (SEPLAD), conforme descrito no Ofício nº 6126/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118198364).

Após análise das áreas técnicas desta pasta, a Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos exarou o Despacho – SEDUH/GAB/AGEPRO (Doc Sei 118775178), destacando-se:

1. Em atenção ao Memorando Circular Nº 13/2023 - SEDUH/GAB, informamos que a Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília (SCUB), bem como a Subsecretaria de Projetos e Licenciamentos de Infraestrutura (SUPROJ), por meio do Parecer Técnico n.º 217/2023 - SEDUH/SEADUH/SCUB/COGEB (Doc Sei 118461691) e despacho (Doc Sei 118657803), informaram da possibilidade de alteração do Projeto de Paisagismo - PSG 16/1999, aprovado pela Portaria n.º 35 de 03.11.1999, publicada no DODF n.º 211, de 04.11.1999, que trata da área pública situada entre os blocos E e H/I da Quadra 715 Sul, objeto do Processo SEI nº 00141-00003633/2020-16, demanda da comunidade do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul 715 (SHIGS 715), nas ações previstas por esta Secretaria, para o PPA 2024-2027, objeto da solicitação OUV-160662/2023 (Doc Sei 116423194) apresentada durante a Audiência Pública Online realizada pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal (SEPLAD), conforme descrito no Ofício Nº 6126/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118198364).
2. Destaca-se o despacho da Diretoria de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança (DIEIV) (Doc Sei 118552531), o qual menciona que a demanda em questão foi encaminhada à Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV), com o intuito de contribuir com a avaliação acerca das proposições para medidas mitigadoras do empreendimento DF Star, onde destaca-se, em especial, as diretrizes contidas no item III - PROPOSIÇÕES do MDE 16/99, como se verifica no Despacho SEDUH/SELIC//DIEIV (SEI nº 105752105), inserto no processo 00390-00005814/2021-17.
3. Todavia, esclarecemos que a solicitação do interessado é de incluir no PPA 2024-2027, os recursos para execução da revitalização da área objeto do projeto que deverá ser adequado às novas necessidades apresentadas e à legislação vigente. Desta forma, sugerimos o encaminhamento desta demanda também à Secretaria de Obras para fins de previsão orçamentária no PPA 2024-2027.
4. Por fim, informamos que encaminharemos a demanda à Secretaria de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal para inclusão da ação REVISÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO PSG 16/1999 no PPA 2024-2027.

Por todo o exposto, encaminhamos os autos para ciência do inteiro teor das manifestações exaradas pelas áreas técnicas, atentando-se para a sugestão da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos desta pasta, acerca da manifestação complementar da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. (...)

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PROCESSO: 04033-00017783/2023-57
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei 116385968):

Por gentileza, servidores PCD's e com dor crônica que não tem mais solução, imploramos pelo retorno do TELETRABALHO!! Não temos qualidade de vida, é muita dor todos os dias, o dia inteiro!!! A medicina já não tem o que fazer por nós! Gastamos o pouco que ganhamos com remédios paliativos que não resolvem!!!POR FAVOR, NOS OUÇA GDF! Só queremos trabalhar, nos sentirmos útil e poder ter um pouco de qualidade de vida! Não é uma escolha, é uma NECESSIDADE!!! Já não sabemos o que fazer! Inclusive, lutando contra pensamentos muito ruins, muita dor (sequelas), e sensação total de impotência, esquecimento, e falta de diálogo do governo para com os servidores. Não aguentamos mais!!!
PRECISAMOS SER OUVIDOS!!!
#teletrabalhopcd É preciso amparar também os pais e mães soltos; servidores com parentes atípicos, idosos e doentes; amparar mulheres que estão esgotadas com jornadas desgastantes; gestantes; lactantes; servidores com restrição; mulheres que sofrem de doenças autoimunes, mulheres que sofrem no período menstrual, com endometriose; fibromialgia, enxaquecas; pessoas transplantadas; depressivas, com síndrome do pânico; mulheres com filhos pequenos; e todos os servidores

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117955016) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD, que responderam o seguinte:

Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118239615):

(...)Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-158708/20233 (Doc Sei 116385968), a requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.

Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.

Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)

Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118246351)

(...)Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118239615), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos.(...)

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

que tenham o perfil e querem e podem realizar o teletrabalho; pois temos uma função que podemos exercer 100% em casa, por ser da área meio/administrativa, função essa que fazemos com zelo, eficiência e alta produtividade; e desde já agradecemos muito pelo reconhecimento e apoio. Servidores satisfeitos produzem mais, a saúde mental é o mal do século. Além do mais importante, o teletrabalho gera economia e eficiência aos serviços prestados à população, com a #economia gerada (luz, água, telefone, alugueis, materiais de limpeza e escritório, álcool, papel higiênico, mobiliários, gasolina, poluição, transporte, roupas, e etc) dinheiro pode ser usado em prol da saúde, educação TI e segurança da população do #gdf. O trânsito na cidade flui; a emissão de gases poluentes diminui, trazendo um ar mais puro; o meio ambiente agradece; os transportes públicos não sobrecarregados); nossas crianças crescerão com pais dentro de casa (pois somos a geração que os pais saíram para trabalhar e isso teve seu preço), serão crianças que serão acompanhadas em todo seu processo evolutivo, é isso gerará adultos saudáveis e cidadãos de bem, prontos para contribuir para uma sociedade e um mundo melhor, ou seja, o #teletrabalho traz benefícios a curto, médio e longo prazo que são incalculáveis. O teletrabalho atua em várias frentes e setores que jamais serão alcançados sem ele. Fora a

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

diminuição de atestados e licenças médicas que aumentou significativamente com o retorno abrupto e sem diálogo com os servidores. Salientamos que estamos abertos ao diálogo, para que juntos possamos entregar melhores resultados à população do DF, juntos possamos ajudar o governo a solucionar demandas, e juntos colaborarmos para a melhor gestão que nossa cidade já teve. Só pedimos que sejamos ouvidos, já que realmente para quem realmente necessita e quer continuar a contribuir com excelência seu trabalho, já não sabemos o que fazer, e a quem pedir. Só queremos trabalhar realmente, e por uma questão física permanente tem sido muito sacrificante. Isso claro para áreas que por sua natureza, seja possível a realização do TELETRABALHO. Desde já, gratidão em nome de todos os #servidoresdogdf .

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****PROCESSO: 04033-00017794/2023-37
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei
116392676)**

Conceder o título de propriedade para todos os moradores de quaisquer edificações no território do DF para que haja maior desenvolvimento urbano.

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Ofício Nº 6114/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118196015) à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, o Ofício Nº 29/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 118751618) à Coordenador de Planejamento da Companhia Imobiliária de Brasília - CODHAB/PRESI/SECEX/COPLAN, bem como o Ofício Nº 30/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 118752850) à TERRACAP, que responderam o seguinte:

Despacho – SEDUH/GAB/AGEPRO (Doc Sei 118363800):

(...) 1. Em atenção ao Ofício Nº 6114/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118196015), por meio do qual a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal faz referência ao processo de Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027, bem como informa da realização de Audiência Pública Online, de modo a permitir que a população do Distrito Federal colaborasse com esse processo e assegurar a transparência da gestão fiscal, destacando a sugestão apresentada na Manifestação - Solicitação OUV-158375/2023 (Doc Sei 116392676) informamos que:

2. A manifestação está bastante genérica, não sendo clara em relação à propriedade de imóveis em Áreas de Interesse Específico - ARINE ou Área de Interesse Social - ARIS, desta forma sugerimos que a demanda seja encaminhada tanto para a Terracap, que trata de ARINE, quanto para a CODHAB que trata de ARIS.

3. Entramos em contato com o interessado por meio do telefone mencionado no formulário de manifestação, mas não tivemos êxito.

4. Oportuno destacar que, não compete à esta Secretaria a emissão de títulos de propriedade. Nos casos de Parcelamento do Solo e Regularização Fundiária, esta Secretaria analisa o projeto urbanístico, e se estiver de acordo com a legislação pertinente, este é submetido à aprovação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Após, encaminha-se para decreto do governador e o interessado providencia a escritura junto ao cartório de registro de imóveis. (...)

Ofício Nº 3334/2023 - SEDUH/GAB (Sei 118466380):

(...) reportamo-nos ao Ofício Nº 6114/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118196015), por meio do qual essa Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal faz referência ao processo de Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027, bem como informa da realização de Audiência Pública Online, de modo a permitir que a população do Distrito Federal colaborasse com esse processo e assegurar a transparência da gestão fiscal, destacando ainda:(...)

As demandas populares recebidas e respectivos posicionamentos dos diversos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal comporão um Quadro de Demandas da Audiência Pública de Elaboração do PPA 2024-2027, os quais serão publicados e disponibilizados para consulta no Portal desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad, em momento oportuno. Desse modo, o objetivo é dar publicidade dos detalhes de realização da Audiência, seus resultados, bem como o tratamento dado pelo Estado a cada manifestação, de modo a oferecer conhecimento, consulta e acompanhamento pela população quanto às sugestões interpostas pelos cidadãos interessados.

(...)

Nessa linha, encaminha sugestões constantes na Manifestação - Solicitação OUV-158375/2023 (Doc Sei 116392676) a esta Secretaria de Estado, solicitando especial atenção, análise da pertinência das demandas recebidas e, se for o caso, fazer constar do Plano Plurianual em elaboração e/ou dos demais Instrumentos de Planejamento do Governo do Distrito Federal.

Após análise, a Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos exarou o Despacho – SEDUH/GAB/AGEPRO (Doc Sei 118363800), por meio do qual tece esclarecimentos acerca da sugestão apresentada.

Memorando Nº 72/2023 - CODHAB/PRESI/DIREG (Doc Sei 119054277):

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Inicialmente, esclarecemos que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, criada pela Lei nº 4.020 de 25 de setembro de 2007, tem por finalidade a execução da Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e entre suas competências, promover a regularização urbanística, ambiental e fundiária de áreas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Distrito Federal.

As áreas descritas são caracterizadas como Cidades Consolidadas oriundas de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal, e Áreas de Regularização de Interesse Social inseridas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - (PDOT/2009), e pela Lei Complementar 986/2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal, e altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências.

Com referência a sugestão de conceder o título de propriedade para todos os moradores de quaisquer edificações no território do Distrito Federal para que haja maior desenvolvimento urbano, informamos que se encontra em execução por esta CODHAB o Programa Regulariza DF, o qual tem como meta a titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos na Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal

Neste sentido, esta CODHAB/DF, vem publicado Editais no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), e enviando cartas aos ocupantes dos imóveis, convocando os mesmos a apresentarem os documentos para titulação mediante ao atendimento dos critérios especificados na Lei Complementar nº 986/2021, e legislações decorrentes. Os Editais de convocação se encontram disponibilizados no Portal CODHAB (<https://www.codhab.df.gov.br/pagina/388>).

É oportuno registrar que, quanto às ocupações inseridas em áreas classificadas como de interesse social pelo PDOT, o procedimento de regularização fundiária dispõe de várias etapas, sendo a última delas a titulação, que ocorre apenas depois de concluídos os procedimentos de licenciamento urbanístico e ambiental e posterior registro cartorial dos projetos de regularização.

Ofício Nº 15/2023 - CODHAB/PRESI/SECEX/COPLAN (Doc Sei 119122297):

Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao Ofício Nº 29/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 118751618), por meio do qual essa Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal faz referência ao processo de Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027, bem como informa da realização de Audiência Pública Online, de modo a permitir que a população do Distrito Federal colaborasse com esse processo e assegurar a transparência da gestão fiscal, destacando ainda:

(...)

As demandas populares recebidas e respectivos posicionamentos dos diversos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal compõem um Quadro de Demandas da Audiência Pública de Elaboração do PPA 2024-2027, os quais serão publicados e disponibilizados para consulta no Portal desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad, em momento oportuno. Desse modo, o objetivo é dar publicidade dos detalhes de realização da Audiência, seus resultados, bem como o tratamento dado pelo Estado a cada manifestação, de modo a oferecer conhecimento, consulta e acompanhamento pela população quanto às sugestões interpostas pelos cidadãos interessados.

(...)

Nessa linha, encaminha sugestões constantes na Manifestação - Solicitação OUV-158375/2023 (Doc Sei 116392676), bem como no Despacho – SEDUH/GAB/AGEPRO (118363800), item 2, que refere-se ao planejamento de propriedades de Áreas de Interesse Social - ARIS.

Sendo assim, encaminhamos o Memorando Nº 72/2023 - CODHAB/PRESI/DIREG (Doc Sei 119054277), contendo a manifestação da Diretoria de Regularização de Interesse Social desta Companhia, na qual reforçamos que foram incluídos na elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, todas as ações necessárias para execução do Programa Regulariza DF, que tem como meta a titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos na Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal.

Despacho – TERRACAP/PRESI/DICOM/GEREF (Doc. Sei118873570):

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

O presente processo foi enviado à GEREf para análise do Ofício nº 30 da Subsecretaria de Planejamento Governamental (118752850), que trata de da Manifestação id. 116392676 vinculada à Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027, que traz a seguinte sugestão: Conceder o título de propriedade para todos os moradores de quaisquer edificações no território do DF para que haja maior desenvolvimento urbano.

Esclarecemos que o procedimento de regularização fundiária dispõe de várias etapas, sendo a última delas a titulação, que ocorre apenas depois de concluídos os procedimentos de licenciamento urbanístico e ambiental e posterior registro cartorial dos projetos de regularização.

Ademais, o procedimento para alienação de imóveis públicos deve ser feito conforme legislação vigente. Para o caso de parcelamentos inseridos em Áreas de Regularização de Interesse Específico - ARINEs, que são tratados por essa unidade no âmbito da Terracap, a alienação é feita por procedimento de venda direta, nos termos das decisões do Conselho de Administração da empresa, em conformidade com todos os requisitos legais previstos na legislação distrital e na legislação federal.

Quanto às áreas inseridas em ocupações de interesse social em terras públicas, a responsabilidade pelas ações de licenciamento e titulação é de competência da CODHAB/DF.

Dessa forma, no que se refere às atribuições da Terracap, s.m.j., entendemos ser inviável o atendimento da sugestão.

Recomendamos o envio do processo à CPLAM, uma vez que as questões relativas interface da Terracap com a Secretaria visando a Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027, são de responsabilidade daquela Coordenação.

Ofício Nº 1490/2023 - TERRACAP/PRESI/GABIN (Doc Sei 119254801):

Com os nossos cordiais cumprimentos, referimo-nos ao teor do Ofício Nº 30/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei118752850) que, em seus termos, trata da Manifestação id. Doc Sei 116392676 vinculada à Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027, que traz a sugestão de conceder o título de propriedade para todos os moradores de quaisquer edificações no território do DF para que haja maior desenvolvimento urbano.

Após regular trâmite pelas áreas técnicas desta empresa pública, bem como instrução dos autos, retornamos o presente apresentando a manifestação da Gerência de Regularização Fundiária - GEREf, bem como da Coordenação de Planejamento e Modernização - CPLAM, concluindo que:

(...)

Esclarecemos que o procedimento de regularização fundiária dispõe de várias etapas, sendo a última delas a titulação, que ocorre apenas depois de concluídos os procedimentos de licenciamento urbanístico e ambiental e posterior registro cartorial dos projetos de regularização.

Ademais, o procedimento para alienação de imóveis públicos deve ser feito conforme legislação vigente. Para o caso de parcelamentos inseridos em Áreas de Regularização de Interesse Específico - ARINEs, que são tratados por essa unidade no âmbito da Terracap, a alienação é feita por procedimento de venda direta, nos termos das decisões do Conselho de Administração da empresa, em conformidade com todos os requisitos legais previstos na legislação distrital e na legislação federal.

Quanto às áreas inseridas em ocupações de interesse social em terras públicas, a responsabilidade pelas ações de licenciamento e titulação é de competência da CODHAB/DF.

Dessa forma, no que se refere às atribuições da Terracap, s.m.j., entendemos ser inviável o atendimento da sugestão.

(...)Restituímos o presente com a informação apontada pela DIPLA de que em atenção ao Despacho nº Doc Sei 119065491 - CPLAM, informam não haver no momento informações complementares à demanda tratada no Despacho nº 118873570 - GEREf, em relação a elaboração do Plano Plurianual PPA 2024-2027.

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PROCESSO: 04033-00017265/2023-33RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF(**Doc Sei 115944667**):Sugestão para incluir na Elaboração do Projeto de Lei do PPA 2024-2027 Gostaria de como sugestão, incluirmos um controle sério e efetivo de moradores de rua no Plano Piloto. Principalmente na Asa Norte, onde se formam pequenas favelas em locais inapropriadas e sem condições salubridade. Tais fenômenos, estão ocorrendo na 906 norte, atrás do MDR- Ministério do Desenvolvimento Regional, próximo ao CEUB, Próximo a UNB e várias barracas estão sendo montadas entre a Feira da Torre e Centro Ulisses Guimarães. Essa situação do centro de Brasília, é triste, pois em 20 anos como morador de Brasília, é a primeira vez que vejo um governo deixar várias barracas de moradores de rua sendo instaladas no local. Em decorrência dessas invasões e aglomerações de moradores de rua, é possível perceber o aumento de furtos, tráfico e sujeira na região, causando temor nos moradores, principalmente das casas das 700 da Asa Norte. OBS: É triste perceber que mesmo com os robustos investimentos do Fundo Constitucional, o GDF não está conseguindo controlar as ocupações desordenadas no Plano Piloto, inclusive próximo algumas embaixadas internacionais

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o **Ofício Circular Nº 24/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118225148)** à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, as quais responderam o seguinte: **Ofício Nº 3360/2023 - SSP/GAB (Doc Sei 119058101)**:(...)Isto posto, esclareço que a demanda foi respondida nos autos do processo SEI nº 04033-00018119/2023-25, conforme **Ofício Nº 3359/2023 - SSP/GAB (119054822)**, contendo manifestação da Subsecretaria de Operações Integradas (Sopi/SSP). **Ofício Nº 3359/2023 - SSP/GAB (Doc Sei119054822) Processo 04033-00018119/2023-25**(...) Isto posto, no que tange à sugestão ora apontada, a Subsecretaria de Operações Integradas (Sopi/SSP), conforme Memorando Nº 391/2023 - SSP/SESP/SOPI/CEATE/GPREV (118884619), informa que não há projetos inseridos na elaboração do Plano Plurianual do GDF (2024-2027) que determine a aplicação direta e específica de recursos financeiros nos termos da Lei Orçamentária Anual, conforme descrito em processo específico instruindo por esta pasta. Contudo, considerando-se as questões de ocupação inadequada do espaço público por pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como seus reflexos na segurança pública, tem-se que os índices criminais nas suas localidades de incidência têm sido regularmente monitorados, suscitando a intensificação das ações de policiamento por parte das forças de segurança do Distrito Federal. Nesse sentido, como providência complementar a tal problemática, atendendo-se aos parâmetros da Recomendação n.º 3/2021 do Ministério Público do Distrito Federal MPDFT), foi elaborado o Plano de Ações Integradas (PAI) n.º 95/22 (Processo SEI n.º 00050-00012897/2022-51), com vistas a promover a desobstrução de espaço público com ênfase no acúmulo de resíduos sólidos, instrumento pelo qual são desencadeadas ações conjuntas entre as instituições, órgãos e agências distritais diariamente, sendo que a Asa Norte, Brasília/DF, área descrita na referida Manifestação, a título exemplificativo, consta como alvo de 12 (doze) operações desta natureza no período compreendido entre 03 de julho 11 de agosto do corrente ano. Naquelas operações que já foram realizadas, insta salientar que foram desconstituídas várias estruturas de madeiras para armação de barracos precários, com a respectiva desobstrução e limpeza das áreas públicas que as envolviam, determinando o recolhimento de toneladas de resíduos inservíveis e outros materiais recicláveis. Desse modo, destaca-se que tais ações passaram a observar, ainda, o contido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental recentemente concedida pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF n.º 976 - STF), figurando como novel fundamento jurídico para execução das ações integradas coordenadas pela Subsecretaria de Operações Integradas (Sopi/SSP) e que poderão contribuir para combater e prevenir a demanda ora apresentada. (...) **Ofício Nº 1429/2023 - SEDES/SEEDS (Doc Sei 120548994)**(...)Nesse contexto, a Subsecretaria de Assistência Social, desta Pasta, apresenta o Despacho – SEDES/SEEDS/SUBSAS (119703941), informando: Isto posto, em análise da OUV-155469/2023 (115944667) registrada em 23/06/2023 informa-se que consta no planejamento dessa Secretaria assegurar o acesso da população de rua do Distrito Federal ao conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme demandas identificadas. Nesse sentido, está na proposta do PPA 2024-2027 a ampliação da cobertura do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com a implantação de novos Centros Pop, ampliação da oferta de serviços de acolhimento para adultos e famílias em situação de desabrigo e a implantação do Programa Moradia Primeiro. Tais serviços e programa atenderão pessoas em situação de rua visando a construção de novas trajetórias de vida. Observa-se assim que a demanda apresentada na Manifestação supra encontra-se contemplada na proposta do PPA 2024-2027.(...).

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>Processo: 04033-00018194/2023-96 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei 116762067): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Solicitamos a implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho. O trabalho remoto contribui para a economia de gastos públicos e melhora a qualidade de vida do servidor público.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954931) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118234061): (...) <ol style="list-style-type: none"> Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-159347/2023 (116762067), o requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...) <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118289470): (...)Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118234061), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p> </p>
<p>PROCESSO: 04033-00018146/2023-06 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei 116728769): Sugiro que o GDF inclua o TELETRABALHO como meta do PPA. Essa nova modalidade de trabalho é voltada para resultados e faz parte da Gestão Estratégica. E além de tudo, é uma proposta que vem sendo implementada pelo Governo Federal e diversos Estados.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954928) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118234680) (...) <ol style="list-style-type: none"> Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-159347/2023 (116762067), o requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...) <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118239633) (...)Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118234061), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p> </p>

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROCESSO : 04033-00018119/2023-25
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei
116699144):**

Sugestão para incluir na Elaboração do Projeto de Lei do PPA 2024-2027 Gostaria de como sugestão, incluirmos um controle sério e efetivo de moradores de rua no Plano Piloto. Principalmente na Asa Norte, onde se formam pequenas favelas em locais inapropriados e sem condições salubridade. Tais fenômenos, estão ocorrendo na 906 norte, atrás do MDR- Ministério do Desenvolvimento Regional, próximo ao CEUB, Próximo a UNB e várias barracas estão sendo montadas entre a Feira da Torre e Centro Ulisses Guimarães. Essa situação do centro de Brasília, é triste, pois em 20 anos como morador de Brasília, é a primeira vez que vejo um governo deixar várias barracas de moradores de rua sendo instaladas no local. Em decorrência dessas invasões e aglomerações de moradores de rua, é possível perceber o aumento de furtos, tráfico e sujeira na região, causando temor nos moradores, principalmente das casas das 700 da Asa Norte. OBS: É triste perceber que mesmo com os robustos investimentos do Fundo Constitucional, o GDF não está conseguindo controlar as ocupações desordenadas no Plano Piloto, inclusive próximo algumas embaixadas internacionais .

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Ofício Circular Nº 22/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118221430) à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal . As respostas foram as seguintes:

Ofício Nº 3359/2023 - SSP/GAB (Doc Sei 119054822):

(...)

Por conseguinte, encaminhou sugestão contida na Manifestação - Solicitação OUV-155469/2023 (Doc Sei 116699144) e solicita especial atenção, análise da pertinência da referida demanda, e caso entendam, fazer constar do Plano Plurianual em elaboração e/ou dos demais Instrumentos de Planejamento do Governo do Distrito Federal.

Isto posto, no que tange à sugestão ora apontada, a Subsecretaria de Operações Integradas (Sopi/SSP), conforme Memorando Nº 391/2023 - SSP/SESP/SOPI/CEATE/GPREV (118884619), informa que não há projetos inseridos na elaboração do Plano Plurianual do GDF (2024-2027) que determine a aplicação direta e específica de recursos financeiros nos termos da Lei Orçamentária Anual, conforme descrito em processo específico instruindo por esta pasta.

Contudo, considerando-se as questões de ocupação inadequada do espaço público por pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como seus reflexos na segurança pública, tem-se que os índices criminais nas suas localidades de incidência têm sido regularmente monitorados, suscitando a intensificação das ações de policiamento por parte das forças de segurança do Distrito Federal.

Nesse sentido, como providência complementar a tal problemática, atendendo-se aos parâmetros da Recomendação n.º 3/2021 do Ministério Público do Distrito Federal MPDFT), foi elaborado o Plano de Ações Integradas (PAI) n.º 95/22 (Processo SEI n.º 00050-00012897/2022-51), com vistas a promover a desobstrução de espaço público com ênfase no acúmulo de resíduos sólidos, instrumento pelo qual são desencadeadas ações conjuntas entre as instituições, órgãos e agências distritais diariamente, sendo que a Asa Norte, Brasília/DF, área descrita na referida Manifestação, a título exemplificativo, consta como alvo de 12 (doze) operações desta natureza no período compreendido entre 03 de julho 11 de agosto do corrente ano.

Naquelas operações que já foram realizadas, insta salientar que foram desconstituídas várias estruturas de madeiras para armação de barracos precários, com a respectiva desobstrução e limpeza das áreas públicas que as envolviam, determinando o recolhimento de toneladas de resíduos inservíveis e outros materiais recicláveis.

Desse modo, destaca-se que tais ações passaram a observar, ainda, o contido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental recentemente concedida pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF n.º 976 - STF), figurando como novel fundamento jurídico para execução das ações integradas coordenadas pela Subsecretaria de Operações Integradas (Sopi/SSP) e que poderão contribuir para combater e prevenir a demanda ora apresentada. (...)

Ofício Nº 1427/2023 - SEDES/SEEDS (Doc Sei 120545016):

(...)

Nesse contexto, a Subsecretaria de Assistência Social, desta Pasta, apresenta o Despacho – SEDES/SEEDS/SUBSAS (Doc Sei 120369494), informando: Isto posto, em análise da OUV-155469/2023 (Doc Sei 116699144) registrada em 23/06/2023 informa-se que consta no planejamento dessa Secretaria assegurar o acesso da população de rua do Distrito Federal ao conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme demandas identificadas. Nesse sentido, está na proposta do PPA 2024-2027 a ampliação da cobertura do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com a implantação de novos Centros Pop, ampliação da oferta de serviços de acolhimento para adultos e famílias em situação de desabrigo e a implantação do Programa Moradia Primeiro. Tais serviços e programa atenderão pessoas em situação de rua visando a construção de novas trajetórias de vida. Observa-se assim que a demanda apresentada na Manifestação supra encontra-se contemplada na proposta do PPA 2024-2027. (...)

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO : 04033-00018013/2023-21 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei 116621633):: Gostaria de solicitar o retorno do teletrabalho para os cargos de gestão (direção e coordenação), na modalidade híbrida, considerando que temos algumas obrigações com relação aos horários</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954948) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118228166) (...) <ol style="list-style-type: none"> Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-163032/2023 (116621633), a requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...) <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118237850) (...)Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118234061), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p> </p>
<p>PROCESSO : 04033-00017888/2023-14 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei 116502496):: Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Esse modelo é voltado para resultados, e faz parte da gestão estratégica. Inclusive é uma proposta que vem sendo implementada pelo Governo Federal e diversos estados.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954995) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118196005): (...) <ol style="list-style-type: none"> Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-161583/2023 (116502496), o requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027 Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118232660): Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118196005), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos.</p> </p>

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROCESSO : 04033-00017967/2023-17
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei
116598246):**

Sugestão de Adoção do Teletrabalho no Plano Plurianual do Distrito Federal
Introdução: Considerando as mudanças significativas na forma como as organizações operam e o avanço das tecnologias de comunicação, é fundamental que o setor público esteja preparado para se adaptar e adotar práticas inovadoras. Nesse sentido, sugerimos a inclusão do teletrabalho como uma estratégia a ser implementada a nível distrital, visando melhorar a eficiência, reduzir custos e promover uma maior qualidade de vida para os servidores. Justificativa: 1. Eficiência operacional: O teletrabalho permite a realização de tarefas remotamente, eliminando a necessidade de deslocamento até o local de trabalho. Isso reduzirá o tempo gasto em trânsito, aumentando a produtividade dos servidores e otimizando o uso dos recursos públicos. 2. Redução de custos: Com a adoção do teletrabalho, o governo poderá reduzir despesas relacionadas a infraestrutura física, como aluguéis e manutenção de escritórios. Além disso, haverá economia em termos de transporte e fornecimento de materiais de escritório. Essa economia permitirá realocar recursos para outras áreas prioritárias. 3. Qualidade de vida dos servidores: O teletrabalho proporciona flexibilidade no horário de trabalho,

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954939) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:

Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118229220):

(...)

Nesse sentido, vê-se que, em relação aos Protocolos: OUV-161857/2023 (116598246), OUV-162220/2023 (116598782) e OUV-162670/2023 (116599330), os requerentes sugerem, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.

Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.

Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)

Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118290532):

(...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118229220), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

permitindo que os servidores conciliem suas atividades profissionais e pessoais de maneira mais equilibrada. Isso pode resultar em um aumento na satisfação dos colaboradores, melhorando o clima organizacional e contribuindo para a retenção de talentos. 4.

Sustentabilidade ambiental: A adoção do teletrabalho contribui para a redução da emissão de gases de efeito estufa, uma vez que diminui a necessidade de deslocamento diário dos servidores. Essa medida está alinhada com a preocupação global de mitigar as mudanças climáticas e promover um desenvolvimento sustentável. Estratégias de Implementação: 1. Avaliação das atividades adequadas ao teletrabalho: É fundamental identificar as funções que podem ser desempenhadas de forma remota, levando em consideração critérios como natureza das tarefas, necessidade de interação presencial e segurança da informação. 2. Infraestrutura tecnológica: Garantir que os servidores tenham acesso a dispositivos, softwares e conexão estável à internet para realizar suas atividades de forma eficiente e segura. Investimentos em tecnologia serão necessários para proporcionar essa estrutura adequada. 3. Políticas de gestão: Estabelecer diretrizes claras sobre o teletrabalho, definindo regras de horários, metas de desempenho, comunicação entre equipes, segurança da informação e mecanismos de acompanhamento e avaliação.

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Treinamentos e capacitações podem ser necessários para promover uma transição bem-sucedida. 4. Monitoramento e avaliação: Implementar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a adoção do teletrabalho, permitindo ajustes e identificando oportunidades de melhoria contínua. Conclusão: A adoção do teletrabalho a nível distrital, como parte do Plano Plurianual do Distrito Federal, representa uma estratégia inovadora e alinhada com as demandas atuais da sociedade. Ao implementar essa modalidade de trabalho, o governo terá a oportunidade de promover eficiência operacional, reduzir custos, melhorar a qualidade de vida dos servidores e contribuir para a sustentabilidade ambiental. Para garantir uma transição bem-sucedida, é necessário realizar uma análise criteriosa das atividades adequadas ao teletrabalho, bem como investir em infraestrutura tecnológica para proporcionar aos servidores as ferramentas necessárias para o desempenho remoto de suas funções. Além disso, a definição de políticas de gestão claras e a realização de treinamentos e capacitações são fundamentais para assegurar a efetividade do teletrabalho. O monitoramento e avaliação contínuos dos resultados obtidos são essenciais para identificar eventuais ajustes e melhorias na implementação do teletrabalho. Com base nessas análises,

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

será possível adaptar as políticas e diretrizes, promovendo uma abordagem iterativa e evolutiva. A inclusão do teletrabalho no Plano Plurianual do Distrito Federal reflete o compromisso do governo com a modernização e a busca por soluções inovadoras. Essa medida não apenas trará benefícios para a administração pública, mas também para os servidores e para a sociedade como um todo, ao promover maior eficiência, redução de custos, equilíbrio entre vida profissional e pessoal, além de contribuir para a preservação do meio ambiente. Portanto, recomendamos a adoção do teletrabalho como parte integrante do Plano Plurianual do Distrito Federal, visando impulsionar a transformação digital, aumentar a produtividade e promover uma gestão mais eficiente e sustentável no setor público.

RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei 116598782):

Para uma melhor gestão dos recursos públicos e qualidade de vida dos servidores, faz-se necessário a inclusão do trabalho remoto no GDF. Mais produtividade, mais economia, todos ganham.

RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei 116599330):

Precisa ser incluído como meta do PPA o teletrabalho, modelo voltado para resultados, e faz parte da gestão estratégica visando redução de gastos

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>como água, luz, locação de imóveis, bens materiais e outros, além de melhoria na qualidade de vida dos servidores e redução de congestionamentos.</p>	
<p>PROCESSO : 04033-00017874/2023-92 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116498465): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Esse modelo é voltado para resultados, e faz parte da gestão estratégica. Inclusive é uma proposta que vem sendo implementada pelo Governo Federal e diversos estados.</p> <p>RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116498665): Retorno ao teletrabalho, visto que ocasionaria uma economia significativa para os cofres públicos.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954986) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118232410): (...) <ol style="list-style-type: none"> 2. Nesse sentido, vê-se que, em relação aos Protocolos: OUV-161537/2023 (116498465) e OUV-161477/2023 (116498665), as requerentes sugerem, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027. 3. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. 4. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...) Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118239362): (...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118232410), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p>

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROCESSO : 04033-00017880/2023-40
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
116500438):**

Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Esse modelo é voltado para resultados, e faz parte da gestão estratégica. Inclusive é uma proposta que vem sendo implementada pelo Governo Federal e diversos estados.

**RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
116500613):**

Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Esse modelo é voltado para resultados, e faz parte da gestão estratégica. Inclusive é uma proposta que vem sendo implementada pelo Governo Federal e diversos estados.

**RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF(Doc Sei
116500886):**

Importante implantar o teletrabalho para os servidores do GDF. Este assunto deve ser incluído na lei que rege os mesmos. É questão de economicidade e rendimento do trabalho para o estado. Não tem porque um serviço que pode ser feito do computador de qualquer lugar, que não tem atendimento ao público, ser realizado numa repartição exclusiva. Há gerencias que já trabalham com metas semanais mesmo estando presencialmente. O ponto é uma mera

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954991) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:

Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118286052):

(...)

Nesse sentido, vê-se que, em relação aos Protocolos: OUV-161507/2023 (116500438), OUV-161501/2023 (116500613) e OUV-161481/2023 (116500886), as requerentes sugerem, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.

Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.

Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)

Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118289438):

(...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118286052), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>burocracia de controle que não mede produtividade.</p>	
<p>PROCESSO : 04033-00017890/2023-85 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116503430): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Esse modelo é voltado para resultados, e faz parte da gestão estratégica. Inclusive é uma proposta que vem sendo implementada pelo Governo Federal e diversos estados.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954999) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118236196): (...) <ol style="list-style-type: none"> Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-161482/2023 (116503430), a requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...) Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118239131): (...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118236196), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p>

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO : 04033-00017904/2023-61 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116514434): Prezados, gostaria de tornar público que acho uma falta de respeito a situação do Centro Administrativo de Brasília localizado em Taguatinga. Uma obra daquele porte, com uma arquitetura invejável, está desocupado há muitos anos. Um verdadeiro elefante branco. O Governo da Capital do país, que faz muitas obras importantes como o túnel Rei Pelé e outras, não consegue resolver essa situação. Foi um desabafo ... faço votos que resolvam o problema.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/GAB/OUV (Doc Sei 116515353) à Subsecretaria de Planejamento, a qual respondeu da seguinte forma: Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117634043): Em resposta à reclamação apresentada pelo Sr. Adriano Paulino Menezes, por meio do Canal Participa-DF e registrada sob o protocolo de código OUV-157565/2023, informamos que o referido assunto não perpassa pelas competências desta subsecretaria, todavia, conforme divulgado pela Agência Brasília, em 31 de janeiro de 2023, o Governo do Distrito Federal mantém o interesse em ocupar gradativamente o Centro Administrativo de Brasília. De acordo com as informações publicadas por aquela agência, o Plano de Ocupação, que envolve a participação de diversos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, já foi iniciado, contudo até o presente momento, não há previsão de data de transferência de parte de servidores públicos para aquela localidade, tendo em vista que, em função dos desgastes naturais provocados pelo tempo, as edificações deverão passar por restaurações e readequações em suas estruturas e instalações. Por fim, cabe destacar, também, que, diversas obras de mobilidade e acessibilidade deverão ocorrer no entorno do complexo, de forma a propiciar maior conforto para os servidores públicos e demais cidadãos que transitarem nas imediações do Centro Administrativo.</p>
<p>PROCESSO : 04033-00017968/2023-61 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116594564): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Esse modelo é voltado para resultados, e faz parte da gestão estratégica. Inclusive é uma proposta que vem sendo implementada pelo Governo Federal e diversos estados.</p> <p>RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116595261): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Esse modelo é voltado para resultados, e faz parte da gestão estratégica. Inclusive é uma proposta que vem sendo</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954940) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes: Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118227667): (...) Nesse sentido, vê-se que, em relação aos Protocolos: OUV-161844/2023 (116594564) e OUV-162401/2023 (116595261), as requerentes sugerem, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118236206): (...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria Executiva, manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118227667), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p>

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
implementada pelo Governo Federal e diversos estados.	
<p>PROCESSO : 04033-00017998/2023-78 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116615089): Recomposição salarial do principal capital, o humano de 20%; Contratação de mais pessoal para compor a equipe dos COP; e Incremento de infraestrutura administrativa e operacional dos COP.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Ofício Nº 6130/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118198889) à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a qual respondeu que:</p> <p>Ofício Nº 917/2023 - SEL/GAB (Doc Sei 119354198): Assim sendo, considerando as sugestões constantes na Manifestação - Solicitação OUV-162786/2023 (116615089), pertinente às competências desta Secretaria : Recomposição salarial do principal capital, o humano de 20%; Contratação de mais pessoal para compor a equipe dos COP; Incremento de infraestrutura administrativa e operacional dos COP, temos a informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Recomposição salarial do principal capital, o humano de 20%. Quanto ao quesito acima, lembramos que recentemente o Governador ajustou na Tabela de Cargos Comissionados do GDF, impactando na melhora salarial dos servidores que trabalham, inclusive nos COPs. 2. Contratação de mais pessoal para compor a equipe dos COP. No momento, estamos com uma equipe diminuída, contando com o auxílio dos jovens oriundos do Programa Jovem candango, e os Estagiários que tem reforçado a equipe de atendimento dos COPs. 3. Incremento de infra-estrutura administrativa e operacional dos COP. A Secretaria de Esporte tem investido na melhoria da infra-estrutura dos COPs e na manutenção constante das unidades. Existem projetos em andamento para a construção de nova unidade no Pararoá, conforme Processo 00220-00006656/2022-59. Desta forma, considerando as sugestões constantes na Manifestação - Solicitação OUV-160674/2023 (116422141), atinente às competências desta Secretaria, salientamos que os projetos e ações em andamento atendem aos anseios populares, demonstrando presteza e objetividade.

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PROCESSO : 04033-00018000/2023-52
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116616366):Sugestão para incluir na Elaboração do Projeto de Lei do PPA 2024-2027 Gostaria de como sugestão, incluímos um controle sério e efetivo de moradores de rua no Plano Piloto. Principalmente na Asa Norte, onde se formam pequenas favelas em locais inapropriados e sem condições salubridade. Tais fenômenos, estão ocorrendo na 906 norte, atrás do MDR- Ministério do Desenvolvimento Regional, próximo ao CEUB, Próximo a UNB e várias barracas estão sendo montadas entre a Feira da Torre e Centro Ulisses Guimarães. Essa situação do centro de Brasília, é triste, pois em 20 anos como morador de Brasília, é a primeira vez que vejo um governo deixar várias barracas de moradores de rua sendo instaladas no local. Em decorrência dessas invasões e aglomerações de moradores de rua, é possível perceber o aumento de furtos, tráfico e sujeira na região, causando temor nos moradores, principalmente das casas das 700 da Asa Norte. OBS: É triste perceber que mesmo com os robustos investimentos do Fundo Constitucional, o GDF não está conseguindo controlar as ocupações desordenadas no Plano Piloto, inclusive próximo algumas embaixadas internacionais

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Ofício Circular Nº 25/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118225839) à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que responderam o seguinte: Memorando Nº 390/2023 - SSP/SESP/SOPI/CEATE/GPREV (Doc Sei 118804897):

(...)No que tange à sugestão ora apontada, destaca-se que, no âmbito desta Subsecretaria de Operações Integradas (Sopi/SSP), não há projetos inseridos na elaboração do Plano Plurianual do GDF (2024-2027) que determine a aplicação direta e específica de recursos financeiros nos termos da Lei Orçamentária Anual, conforme descrito em processo específico instruindo por esta pasta. Contudo, considerando-se as questões de ocupação inadequada do espaço público por pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como seus reflexos na segurança pública, tem-se que os índices criminais nas suas localidades de incidência têm sido regularmente monitorados, suscitando a intensificação das ações de policiamento por parte das forças de segurança do Distrito Federal. Nesse sentido, como providência complementar a tal problemática, atendendo-se aos parâmetros da Recomendação n.º 3/2021 do Ministério Público do Distrito Federal MPDFT), foi elaborado o Plano de Ações Integradas (PAI) n.º 95/22 (Processo SEI n.º 00050-00012897/2022-51), com vistas a promover a desobstrução de espaço público com ênfase no acúmulo de resíduos sólidos, instrumento pelo qual são desencadeadas ações conjuntas entre as instituições, órgãos e agências distritais diariamente, sendo que a Asa Norte, Brasília/DF, área descrita na referida Manifestação, em termos exemplificativo, consta como alvo de 12 (doze) operações desta natureza no período compreendido entre 03 de julho 11 de agosto do corrente ano. Destaca-se que tais ações têm observado, ainda, o contido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental recentemente concedida pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF n.º 976 - STF), figurando como novel fundamento jurídico para execução das ações integradas coordenadas por esta Sopi/SSP e que poderão contribuir para combater e prevenir a demanda ora apresentada. (...) **Ofício Nº 1430/2023 - SEDES/SEEDS (Doc Sei 120553321);**(...) Nesse contexto, a Subsecretaria de Assistência Social, desta Pasta, apresenta o Despacho – SEDES/SEEDS/SUBSAS (120369435), informando: Isto posto, em análise da OUV-155457/2023 (116616366) registrada em 23/06/2023 informa-se que consta no planejamento dessa Secretaria assegurar o acesso da população de rua do Distrito Federal ao conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme demandas identificadas. Nesse sentido, está na proposta do PPA 2024-2027 a ampliação da cobertura do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com a implantação de novos Centros Pop, ampliação da oferta de serviços de acolhimento para adultos e famílias em situação de desabrigo e a implantação do Programa Moradia Primeiro. Tais serviços e programa atenderão pessoas em situação de rua visando a construção de novas trajetórias de vida. Observa-se assim que a demanda apresentada na Manifestação supra encontra-se contemplada na proposta do PPA 2024-2027. (...)

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROCESSO : 04033-00018002/2023-41
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
116617013):**

Contribuir para a economia de gastos públicos, assim como melhorar a qualidade de vida do servidor público, por meio da implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho. Solicitamos a implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho. O trabalho remoto contribui para a economia de gastos públicos e melhora a qualidade de vida do servidor público. Sugestões Plurianual: Gestão para Resultados

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954947) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:

Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118237227):

(...)

Nesse sentido, vê-se que, em relação aos Protocolos: OUV-161844/2023 (116594564) e OUV-162401/2023 (116595261), as requerentes sugerem, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.

Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.

Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)

Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118246031):

(...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria Executiva, manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP, o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO : 04033-00018056/2023-15 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116651451): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho Contribuir para a economia de gastos públicos, assim como melhorar a qualidade de vida do servidor público, por meio da implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954954) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118246314): (...) Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-158620/2023 (116651451), a requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.</p> <p>Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.</p> <p>Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118302415): (...)A esse respeito, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria Executiva, manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118246314), o qual acolho por seus próprios fundamentos, e acrescento que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027 não se revela adequada, pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p>

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO : 04033-00018064/2023-53 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116654515): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho a todos órgãos capazes de realizá-lo inclusive a SES. Solicitamos a implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho. O trabalho remoto contribui para a economia de gastos públicos e melhora a qualidade de vida do servidor público. Sabemos que alguns órgãos já foram liberados para realizar e que o governador autorizou a Seplad a realizar os estudos e retornar com o teletrabalho.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954959) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118244848): (...) Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-159269/2023 (116654515), a requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.</p> <p>Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.</p> <p>Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118277353): (...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118244848), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p>
<p>PROCESSO : 04033-00017858/2023-08 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116485513): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Solicitamos a implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho. O trabalho remoto contribui para a economia de gastos públicos e melhora a qualidade de vida do servidor público.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954976) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118230501): (...) Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-158487/2023 (116485513), o requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.</p> <p>Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.</p> <p>Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118240395): (...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118230501), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p>

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO : 04033-00017865/2023-00 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116489642): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Contribuir para a economia de gastos públicos, assim como melhorar a qualidade de vida do servidor público, por meio da implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho. E o integral em casos específicos.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954985) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118247715): (...) Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-158491/2023 (116489642), a requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.</p> <p>Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.</p> <p>Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118323591): (...) A esse respeito, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria Executiva, manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118247715), o qual acolho por seus próprios fundamentos, e acrescento que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027 não se revela adequada, pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p>
<p>PROCESSO : 04033-00017862/2023-68 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116487750): É preciso que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho, pois contribui para a economia de gastos públicos, assim como melhorar a qualidade de vida do servidor público, por meio da implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954981) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118227752): (...) Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-158494/2023 (116487750), a requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.</p> <p>3. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.</p> <p>4. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118238065): (...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118227752), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p>

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO : 04033-00017860/2023-79 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116486813): Abertura de Concurso para carreira de especialista de Saúde da SES DF.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Ofício Nº 6131/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118199163) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cuja resposta foi a seguinte:</p> <p>Ofício Nº 6571/2023 - SES/GAB (Doc Sei 119093350):</p> <p>(...)</p> <p>A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, por meio do Despacho – SES/SUGEP (118727945), mencionou a manifestação da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho (DIPMAT), conforme Despacho/DIPMAT (118633455), o qual se transcreve:</p> <p>Informamos que foi publicado no DODF nº 118, de 27/06/2022, a autorização para a realização de concurso público para provimento de vagas para diversos cargos desta carreira. O quantitativo total autorizado será para o provimento de 322 (trezentas e vinte e duas) vagas imediatas e 2.057 (dois mil e cinquenta e sete) de cadastro reserva. Destacamos que as especialidades ainda não foram definidas.</p> <p>Foi criado o Grupo de Trabalho designado para as tratativas de viabilização do certame e, no momento, aguardamos a escolha da banca examinadora, trâmite este que está sendo realizado em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF.</p> <p>Tendo em vista que todo processo e contratação será realizada pela SEPLAD, sugerimos o envio do mesmo para manifestação, caso necessário.</p> <p>Assim, sobre abertura de Concurso para carreira de especialista de Saúde nesta Secretaria de Saúde, informa-se que já foi publicada a autorização para a realização de concurso público para provimento de vagas para diversos cargos desta carreira. O quantitativo total autorizado será para o provimento de 322 (trezentas e vinte e duas) vagas imediatas e 2.057 (dois mil e cinquenta e sete) de cadastro reserva, sendo que as especialidades ainda não foram definidas. (...)</p>
<p>PROCESSO : 04033-00017856/2023-19 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116482715): Construção de uma UBS nova para população do Por do Sol. A única unidade que atende essa população tão vulnerável, fica muito longe do território deles, o que inviabiliza o acesso de muitos e infringe o princípio da equidade do SUS.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou Ofício Nº 6108/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118193404) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cuja resposta foi a seguinte:</p> <p>Ofício Nº 6368/2023 - SES/GAB (Doc Sei 118556942)</p> <p>Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício n.º 6108/2023 - SEPLAD/GAB (118193404), exarado por essa Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, restitui-se os autos para conhecimento quanto a manifestação das áreas, relacionada à Ouvidoria - 158456/2023 (116482715), onde a Diretoria de Engenharia e Arquitetura apresentou as seguintes informações (118490713):</p> <p>No âmbito da competência desta Diretoria, informamos que existe previsão de construção de nova Unidade Básica de Saúde - UBS, para atender a região do Sol Nascente/Por do Sol, no terreno localizado no SHSN Quadra 105 - Conjunto J - AE 2 - Sol Nascente, conforme trâmites do processo SEI 00060-00096329/2018-81.(...)</p>

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO : 04033-00017835/2023-95 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116450448, 116450481, 116450543, 116450597, 116450638, 116450670, 116450823, 116450916, 116450986, 116451093): Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Solicitamos a implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho. O trabalho remoto contribui para a economia de gastos públicos e melhora a qualidade de vida do servidor público. Sugestões Plurianual: Gestão para Resultados</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954964) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118240481): (...) <ol style="list-style-type: none"> Nesse sentido, vê-se que, em relação aos Protocolos insertos nos autos, os requerentes sugerem, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...) <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118246380): (...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118240481), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p> </p>

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROCESSO : 04033-00017836/2023-30
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
116451316):**

Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho Contribuir para a economia de gastos públicos, assim como melhorar a qualidade de vida do servidor público, por meio da implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho também na SES.

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954970) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:

Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118227535):

(...)

2. Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-158499/2023 (116451316), o requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.

3. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.

4. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)

Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118289749):

(...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118227535), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROCESSO : 04033-00017838/2023-29
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
116451599):**

Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho Contribuir para a economia de gastos públicos, assim como melhorar a qualidade de vida do servidor público, por meio da implementação do teletrabalho para os servidores da área meio do GDF.

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954973) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:

Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118227074):

(...)

2. Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-158537/2023 (116451599), o requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.

3. Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.

4. Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)

Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118235847):

(...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118227074), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)

DEMANDA/PROCESSO

RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROCESSO : 04033-00017834/2023-41
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
116450295):**

Construir uma UBS no Pôr do Sol para atender os idosos, deficientes e hipertensos. A unidade que atende a população fica na quadra 16 do P Sul. Também precisamos de mais policlínicas na Ceilândia para atendimento especializado, pois as vezes não temos dinheiro para pagar consultas de especialistas, também de atendimento nos exames médicos com mais facilidade e sem demorar muito. Poderia fazer um convênio com laboratórios para fazerem exames para encaminhamentos da rede pública. Precisamos de infraestrutura para o bairro, como asfalto em algumas ruas. Pois temos dificuldade com a lama em épocas de chuva e poeira na seca, prejudicando a locomoção e a saúde.

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vistas à SES/DF e SO/DF (Doc Sei118037597), bem como o Ofício nº 6127/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118198663) à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF). As respostas foram as seguintes:

Ofício Nº 1610/2023 - SODF/GAB/ASSESP (Doc Sei 119117364):

(...) Cumprimentando-o, cordialmente, trata-se do Ofício Nº 6127/2023 - SEPLAD/GAB, de 21 de julho passado (118198663), no qual V.Exª solicita informações acerca da Manifestação - Sugestão Protocolo: OUV-158635/2023 (116450295), "... atinente às competências dessa área, solicito especial atenção, análise da pertinência das demandas recebidas, e caso entendam, fazer constar do Plano Plurianual em elaboração e/ou dos demais Instrumentos de Planejamento do Governo do Distrito Federal."

Neste sentido, os autos foram submetidos ao conhecimento e manifestações da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização - SUAF, que se expressou através do Despacho – SODF/SUAF/ASSESP (118705100) e da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras - SUPOP (119086292) que, em suma, acusaram a inexistência de projetos e/ou obras afetas ao Sistema de Saúde do Distrito Federal, restando, portanto, a **sugestão de que o assunto possa ser melhor desenvolvido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP**, cuja manifestação encontra-se inserida neste processo.

Por oportuno, cumpre-nos destacar que, s.m.j., a Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Setor Pôr do Sol, para atender os idosos, deficientes e hipertensos, deve ser deliberada e articulada pela Secretaria de Estado de Saúde. (...)

Ofício Nº 3593/2023 - NOVACAP/PRES/SECRE (Doc Sei 119247675):

Destacamos que, a matéria foi submetida à apreciação da área técnica desta Companhia, que se manifestou por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI/GDF n.º 118886312), prestando os esclarecimentos de sua competência, e ainda, destacou a necessidade de encaminhar os autos a essa Pasta, em breve síntese:

" (...) Informamos que não há demanda em andamento acerca do referido assunto neste Departamento Técnico, e que encontra-se entre os projetos a serem elaborados uma UBS na quadra 704/705 - Sol Nascente. Ressaltamos que a Novacap é órgão executor e que **o planejamento da UBS em questão deve ser feito no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.** " (...)

Ofício Nº 6850/2023 - SES/GAB (Doc Sei 119672448):

(...) Informa-se que no Processo n.º 04033-00017730/2023-36 de mesmo objeto, construção de UBS e Hospital no Sol Nascente, a Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS) apresentou as seguintes informações no Despacho – SES/SUPLANS (119054137) :

(...)

a) Construção de um novo hospital no Sol Nascente, com capacidade para atender a crescente demanda da população local, provendo serviços médicos especializados, emergenciais e ambulatoriais:

Em relação a esta demanda, cabe destacar que a região administrativa Sol Nascente possui um hospital com 40 leitos, tipo adulto, construído durante a pandemia da Covid-19 para atendimento aos acometidos pelo vírus. Entretanto, essa diretoria não possui informações sobre o funcionamento da unidade hospitalar, bem como sobre quais especialidades médicas estão disponíveis no presente momento.

Desta forma, recomendamos que esta demanda seja encaminhada à assessoria da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para analisar e responder a manifestação de Ouvidoria a fim de verificar se existe a necessidade assistencial para a construção de um novo hospital no local.

b) Implantação de centros de saúde comunitários em pontos estratégicos do Sol Nascente, oferecendo serviços básicos de atendimento médico, prevenção e promoção da saúde:

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Em relação a demanda há previsão constante no PPA – 2024-2027, no Objetivo da Atenção Primária à Saúde, ação orçamentária 3135- de Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) Convencional:

- 01 UBS na Quadra 105 - Sol Nascente e;
- 01 UBS no Pôr do Sol, Sol Nascente, qd 704/705

Pelos motivos expostos e levando em conta a relevância das informações contidas no Despacho - SES/SUPLANS/CPLAN/DIPLAN (118973450), encaminhamos o presente para conhecimento e manifestação dessa Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, área competente por planejar, monitorar e avaliar o desenvolvimento dos projetos referentes à construção, ampliação e/ou reforma de serviços de saúde.

(...)

Ainda sobre o assunto, no Despacho – SES/SAIS/CATES (119395362), complementa-se:

(...)

Cabe informar que atualmente a Região Administrativa do Sol Nascente possui o Hospital do Sol, o qual tem seu cadastro vinculado ao Hospital Regional de Ceilândia embora a localização da sua estrutura física não seja interligada ao mesmo. Portanto, o mesmo possui 40 (quarenta) leitos de internação adulto.

Considerando que o referido hospital não tem SCNES próprio, sendo o seu cadastro vinculado ao Hospital Regional de Ceilândia, o mesmo não atende aos critérios da Portaria SES/DF nº 386/2017 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal e que define o objetivo do Componente Hospitalar da Rede Atenção às Urgências e Emergências como:

"(...) II - Garantir retaguarda de atendimentos de média e alta complexidade, procedimentos diagnósticos e leitos clínicos, cirúrgicos e de terapia intensiva para a rede de atenção às urgências e emergências;

III - garantir a atenção hospitalar nas linhas de cuidado prioritárias, em articulação com os demais pontos de atenção. (grifo nosso)"

"(...) Art. 6º Consideram-se como de retaguarda os leitos compreendidos nas salas vermelha e amarela, bem como os leitos cadastrados no CNES como "de pronto-socorro", destinados à permanência no SHE por até 24 horas, para os quais não é possível faturamento de diárias de internação, limitados em número ao previsto em anexo deste Regulamento."

Vale ressaltar que esta SES-DF está em tratativas para a construção de três hospitais (Hospital Clínico Ortopédico, Hospital Regional do Recanto das Emas e Hospital Regional de São Sebastião), que contemplarão o aumento da oferta de serviços médicos especializados, emergenciais e ambulatoriais aos usuários.

Ante todo o exposto, esta Coordenação de Atenção Especializada à Saúde entende que a construção dos hospitais supracitados atenderão a necessidade assistencial referida, colocando-se à disposição para tratativas que se fizerem necessárias. (...)

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO : 04033-00017864/2023-57 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116488856):</p> <p>Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho Contribuir para a economia de gastos públicos, assim como melhorar a qualidade de vida do servidor público, por meio da implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117906556) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118231416): (...) Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-158492/2023 (116488856), o requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.</p> <p>Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.</p> <p>Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)</p> <p>Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118236728): (...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118231416), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)</p>
<p>PROCESSO : 04033-00018396/2023-38 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 116943216):</p> <p>A Federação das Indústrias do Distrito Federal - Fibra, entidade de representação da indústria local, vem propor a otimização do processo de concessão da Licença de Funcionamento no âmbito do DF, de modo a torná-lo mais ágil e menos burocrático especialmente para médias e grandes empresas industriais. Propomos também a criação e implantação de um sistema virtual e</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Ofício Nº 6176/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118347638) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, cuja resposta foi a seguinte:</p> <p>Ofício Nº 2760/2023 - SEDET/GAB (Doc Sei 122770476):</p> <p>Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 6176 (118347638), pelo qual são encaminhadas manifestações de sugestões, registradas na Ouvidoria, como contribuições para o processo de elaboração do PPA 2024-2027 para o Governo do Distrito Federal.</p> <p>Nesse sentido, informo que nossa ouvidoria foi consultada e respondeu que as manifestações 116943216, 116943276 e 116957296 se encontram como resolvidas de forma definitiva.</p> <p>Isso posto, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo telefone 3773-9479 e e-mail gabinete@sedet.df.gov.br.</p>

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

integrado com a definição de critérios uniformes para emissão digital de licença de funcionamento. O processo de abertura de empresas no DF pode ser considerado um dos mais longos do País. De acordo com o relatório Doing Business de 2021, compreende 13 etapas, que vão desde a verificação da disponibilidade do nome da empresa, passando pela viabilidade de endereço, até o registro em sindicato patronal e em sindicato de empregados. Essa situação levou o DF a ocupar a penúltima posição (26ª) no ranking nacional elaborado e divulgado no estudo. O processo de obtenção de uma licença de funcionamento no DF passa por oito órgãos (DF Legal, Defesa Civil, Ibram, Polícia Civil, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária), conforme o Decreto nº 36.948/2015, que regulamenta a Lei nº 5.547/2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares no DF. O longo processo para abertura de empresas, bem como para obtenção da licença de funcionamento, contribui para o aumento da burocracia, levando investidores a procurar por regiões onde o processo seja menos demorado. É algo que tem impacto extremamente negativo sobre a capacidade de atração da capital federal por novos empreendimentos, o que limita a geração de empregos e de renda no mercado local. Com isso, a eficiência

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

das políticas de promoção da atividade produtiva voltadas para a diversificação da economia local acaba sendo prejudicada. Racionalizar o processo de abertura de empresas e reduzir a quantidade de trâmites para se obter uma licença de funcionamento são ações fundamentais para a promoção de um ambiente de negócios favorável não apenas à retenção, mas também à atração de empresas. Com o início do funcionamento do Balcão Único na Junta Comercial do DF, em 2021, o processo de abertura para os pequenos negócios se tornou mais simplificado e automático, reduzindo o tempo de obtenção da licença. Agora, faz-se necessário avançar no processo voltado para as médias e grandes empresas, especialmente no que diz respeito à Indústria.

Ressalta-se que nos Doc Sei (116943276 e 116957296) constante neste Processo tratam do mesmo assunto.

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROCESSO 04033-00018769/2023-71
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
117341791):**

Precisamos que o governo inclua como meta do PPA o teletrabalho. Solicitamos a implementação do teletrabalho em regime híbrido, com presencial de no mínimo 1 vez por semana, para todas as atividades compatíveis com o teletrabalho. O trabalho remoto contribui para a economia de gastos públicos e melhora a qualidade de vida do servidor público. Sugestões Plurianual: Gestão para Resultados

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954925) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:

Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei118250856):

(...)

Nesse sentido, vê-se que, em relação ao Protocolo: OUV-163887/2023 (117341791), o requerente sugere, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.

Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.

Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes. (...)

Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118289728):

(...) Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118250856), o qual acolho por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. (...)

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROCESSO 04033-00018643/2023-04
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
117199644):**

Reformar o asfalto e a segurança no estacionamento público entre os colégios Santo Antônio e Sigma, e em todos os demais estacionamentos próximos de escolas que estejam precisando. Importante pensar na acessibilidade, drenagem, arborização e iluminação!

**RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
117200406):**

Prezados, Considerando que o Governo Distrital está elaborando o *PPA 2024-2027*, que será encaminhado para a aprovação na CLDF, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos 2024-2027; considerando que é possível participar desse processo enviando propostas com o objetivo de contemplar previsão orçamentária destinadas à recuperação de calçadas, iluminação pública etc.; Venho sugerir que seja contemplada com previsão orçamentária a Quadra 714 sul, da Asa Sul, Plano Piloto, para a recuperação de calçadas, considerando que a maioria dos moradores da referida Quadra é idosa e necessita de mobilidade com segurança. Sugiro também que a referida Quadra seja contemplada com previsão orçamentária para a troca de iluminação pública por LED, uma vez que o grau de claridade aumenta

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Ofício Circular Nº 21/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118219655) à Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e à Companhia Energética de Brasília - CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.. As respostas foram as seguintes:

Despacho – NOVACAP/PRES/DU (Doc Sei 118330284); Brasília, 25 de julho de 2023.

Em atenção ao Ofício Circular 21 (SEI nº 118219655), encaminhado pelo Ofício 1532 (SEI nº 118306178) referente a análise da pertinência das demandas recebidas, e caso entendam, fazer constar do Plano Plurianual em elaboração e/ou dos demais Instrumentos de Planejamento do Governo do Distrito Federal, apresentamos a seguir os esclarecimentos

No que se refere à Solicitação OUV-167708/2023 (117199644) para "Reformar o asfalto e a segurança no estacionamento público entre os colégios Santo Antônio e Sigma, e em todos os demais estacionamentos próximos de escolas que estejam precisando. Importante pensar na acessibilidade, drenagem, arborização e iluminação", e a Manifestação - Solicitações OUV-168167/2023 (117200406) para à recuperação de calçadas na Quadra 714 sul, da Asa Sul, Plano Piloto, e a troca de iluminação pública por LED, temos a informar que, conforme prevê o Decreto 39.537 de 18 de dezembro de 2018, compete às Administrações Regionais a gestão sobre vias urbanas e rurais, obras de arte especiais - OAEs, sistemas de drenagem pluvial, sinalização viária e dispositivos de mobilidade urbana do Distrito Federal, dentre os que não pertencem ao SRDF.

A Novacap pode executar direta ou indiretamente os serviços, quando demandada pelos responsáveis, conforme disponibilidade orçamentária. Portanto é atribuição das Administrações Regionais a definição dos serviços a serem executados e suas prioridades.

A fim de atender as suas competências, a Novacap possui contratos capazes de executar os serviços indicados, exceto os de iluminação, contudo, cabe às Administrações Regionais demandá-los e prever os recursos para sua execução.

Despacho – SODF/SUAF/UNEORBRAS(Doc Sei 118966777):

Em resposta ao Despacho SODF/SUAF/ASSESP (118343893), que se reporta ao Despacho SODF/GAB/ASSESP (SEI nº 118307218), no qual encaminha a Manifestação - Solicitação OUV-168167/2023 (117200406) que trata da recuperação de calçadas na Quadra 714 sul, da Asa Sul, Plano Piloto, informamos que:

- Está em andamento os serviços relacionados ao Contrato nº. 007/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação/requalificação das calçadas, incluindo implantação de piso intertravado, implantação de mobiliário urbano (lixeiras), plantio de grama e execução de rampas de acessibilidade ao longo da avenida W3 sul, entre as quadras 703 e 715 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, com previsão de término em novembro de 2023.

Quanto à previsão orçamentária incluída no Plano Plurianual para o período de 2024 -2027, referente à obra específica na Quadra 714 Sul, informamos que nesta Subsecretaria não existe até a presente data, nenhum Contrato e nem obras a serem contratadas referentes à recuperação de calçadas e acessibilidade.

119815695):

Ofício Nº 196/2023 - CEB-IPES/DG (Doc Sei

Em atenção ao Ofício Circular Nº 21/2023 - SEPLAD/GAB (118219655), por meio do qual Vossa Excelência trata do processo de Elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027, bem como da Audiência Pública Online realizada no sentido de promover a participação da população do Distrito Federal na elaboração do Plano, e, considerando as sugestões constantes na Manifestação - Solicitação OUV-168167/2023 (117200406), solicita "análise da pertinência das demandas recebidas, e caso entendam, fazer constar do Plano Plurianual em elaboração e/ou dos demais

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>consideravelmente, contribuindo para a segurança local. Esclareço que ambas as providências já foram adotadas na Quadra 715 sul da Asa Sul, Plano Piloto, o que fez grande diferença, para melhor, naquela Quadra. Agradecendo desde já a atenção dispensada, aguardo retorno. Atenciosamente, Ana Christina Marinho.</p>	<p>Instrumentos de Planejamento do Governo do Distrito Federal", encaminho o Despacho – CEB-IPES/DG/SPG (119392810) pelo qual a Superintendência de Planejamento e Gestão de Riscos informa que:</p> <p>2. Em que pese a sanção da Lei n.º 7.275, de 5 de julho de 2023, oriunda da aprovação do Projeto de Lei n.º 3.069/2022 na Câmara Legislativa do Distrito Federal (“CLDF”)-, que outorga à Companhia Energética de Brasília (“CEB”) a prestação dos serviços de iluminação pública do Distrito Federal, destacamos que, a CEB aguarda a celebração do Contrato de Concessão para que definitivamente a CEB passe a ser a Concessionária dos serviços e possa conduzir os investimentos prementes de iluminação pública da cidade.</p> <p>3. Dada a efetividade do contrato de concessão, a CEB promoverá a substituição da iluminação convencional por iluminação em LED até o ano de 2026.</p>
<p>PROCESSO 04033-00018520/2023-65 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 117058586): Propostas para serem incluídas no PPA 2024 - 2027. Calçadas adequadas às pessoas idosas do DF, além de PECs com cobertura contra sol e chuva.</p> <p>RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 117058731 ,117060278 ,117059676, 117059222, 117059015): Gestão junto ao GDF para assegurar recursos no Orçamento do Distrito Federal para execução de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas.</p>	<p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Ofício Nº 6110/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118193981) à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, cuja resposta foi a seguinte: Ofício Nº 58/2023 - SEJUS/SEPROJ (Doc Sei 118974827):</p> <p>No caso dos presentes autos, tratam-se das Manifestações - Solicitações OUV-167099/2023 (117058586); OUV-167132/2023 (117058731; OUV-167134/2023 (117058849; OUV-167135/2023 (117059015); OUV-167136/2023 (117059222); OUV-167137/2023 (117059363); OUV-167139/2023 (117059515); OUV-167140/2023 (117059676); OUV-167141/2023 (117059820) e OUV-167143/2023 (117059820), quais sejam:</p> <p>"Propostas para serem incluídas no PPA 2024 - 2027. Calçadas adequadas às pessoas idosas do DF, além de PECs com cobertura contra sol e chuva." e "Gestão junto ao GDF para assegurar recursos no Orçamento do Distrito Federal para execução de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas."</p> <p>Dessa forma, observada a temática atinente às competências desta Pasta, em especial da Subsecretaria de Políticas para Idoso, colaciono abaixo, trecho do Despacho SEJUS/SUBIDOSO (118822819), com a seguinte manifestação:</p> <p>"Diante do exposto, informo que hoje essa Subsecretaria de Políticas para Idoso/SUBIDOSO possui um plano estratégico, objeto do processo SEI 00400-00014614/2023-98, tendo como parâmetro indutivo entender o universo, permanência, situação e prospecção da população idosa no Distrito Federal, bem como induzir, articular e integrar as políticas públicas que tenham como objeto a pessoa idosa junto aos órgãos da Administração. Na atuação direta com seu público alvo, promover a participação cidadã ativa na estruturação da rede de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Esse plano estratégico é dotado de metas, ações e indicadores que estão sendo executadas para sanear as demandas para com as pessoas idosas, conforme proposto por meio dos Protocolos acima identificados."</p> <p>Certo do atendimento do pleito, restituo os autos a essa SEPLAD para conhecimento e providências, ao tempo que coloco esta SEJUS à disposição</p>

DEMANDA/PROCESSO	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>PROCESSO 04033-00018917/2023-57 RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei 117515461: Solicito a inserção de pautas relativas a pessoa idosa no PPA - Plano Plurianual 2024-2027. Dentre as reivindicações, solicito: - orçamento para criação de centro dia para idosos público; - ampliação de verbas para a efetivação de programas de educação para o envelhecimento nas escolas públicas do DF; - recursos para abertura de concurso para profissional bacharel em Gerontologia, e profissionais especialistas em Gerontologia para atendimento às pessoas idosas; - orçamento para capacitação da rede de funcionários que atendem as pessoas idosas; - recursos para ampliação das ações em prol da aplicação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa.</p>	<p>para eventuais esclarecimentos. Por fim, ratifico o compromisso desta Pasta em envidar esforços no fornecimento de informações precisas, objetivas e transparentes conforme solicitação dessa Secretaria de Estado.</p> <p>Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Ofício Nº 6109/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118193476) à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, cuja resposta foi a seguinte:</p> <p>Ofício Nº 57/2023 - SEJUS/SEPROJ (Doc Sei 118947191) (...) No caso dos presentes autos, trata-se da manifestação - Solicitação OUV-167614/2023 (117515461), qual seja: "Solicito a inserção de pautas relativas a pessoa idosa no PPA - Plano Plurianual 2024-2027. Dentre as reivindicações, solicito: - orçamento para criação de centro dia para idosos público; - ampliação de verbas para a efetivação de programas de educação para o envelhecimento nas escolas públicas do DF; - recursos para abertura de concurso para profissional bacharel em Gerontologia, e profissionais especialistas em Gerontologia para atendimento às pessoas idosas; - orçamento para capacitação da rede de funcionários que atendem as pessoas idosas; - recursos para ampliação das ações em prol da aplicação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa;" Dessa forma, observada a temática atinente às competências desta Pasta, em especial da Subsecretaria de Políticas para Idoso, colaciono abaixo, trecho do Despacho SEJUS/SUBIDOSO (118822819), com a seguinte manifestação: "Diante do exposto, informo que hoje essa Subsecretaria de Políticas para Idoso/SUBIDOSO possui um plano estratégico, objeto do processo SEI 00400-00014614/2023-98, tendo como parâmetro indutivo entender o universo, permanência, situação e prospecção da população idosa no Distrito Federal, bem como induzir, articular e integrar as políticas públicas que tenham como objeto a pessoa idosa junto aos órgãos da Administração. Na atuação direta com seu público alvo, promover a participação cidadã ativa na estruturação da rede de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Esse plano estratégico é dotado de metas, ações e indicadores que estão sendo executadas para sanear as demandas para com as pessoas idosas, conforme proposto por meio do Protocolo nº OUV-167614/2023." (...)</p>

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****PROCESSO 04033-00018628/2023-58
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
117171733):**

Minha sugestão de recurso para o Plano Plurianual é a nomeação expressiva dos analistas e gestores aprovados no concurso PPGG-DF. A carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental é essencial para o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações públicas em prol da sociedade. Ao longo dos seus 63 anos, o Distrito Federal apresentou um crescimento populacional considerável, e a tendência é aumentar ainda mais. O déficit de servidores públicos em entidades governamentais da Administração Direta e Indireta é alto, o que acaba afetando diretamente a Formação da Agenda Governamental. Os analistas e gestores públicos são profissionais capacitados para intermediar a participação da população nas decisões políticas.

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117961763) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD, bem como o Ofício Nº 6107/2023 - SEPLAD/GAB (Doc Sei 118192916) à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. As respostas foram as seguintes:

Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118674654):

(...)

2. Nesse sentido, a matéria foi objeto de análise por parte da unidade técnica desta Subsecretaria, que apresentou informações nos termos do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (118629384), do qual se destaca:

(...)

2. Cabe destacar que as referidas demandas tratam do concurso público para cargos de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ambos da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, objeto do Edital Normativo nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09/09/2022.

3. Destaca-se que o Edital Normativo nº 01/2022 - PPGG estabeleceu o provimento de 100 (cem) vagas imediatas para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, de que trata a Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, com formação de cadastro de reserva de vagas.

4. Nesse sentido, ressalta-se o disposto no item 21, "Da Nomeação", do Edital Normativo, onde:

21.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 4.949/2012, as nomeações relativas ao concurso de que trata este edital obedecerão aos seguintes prazos, que poderão ser modificados, a qualquer tempo, para adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, contados da homologação do resultado final do certame:

- a) no mínimo 10% das vagas previstas neste edital serão preenchidas em até 12 meses;
- b) o restante das vagas previstas neste edital será preenchido durante a validade do certame. (grifou-se).

5. Assim, em consonância com a regra editalícia do presente certame, bem como com a necessidade de recomposição da força de trabalho dos diversos órgãos/entidades do Complexo Distrital, cumpre registrar que foi elaborada a proposta de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias PLDO 2024, Anexo IV "Acréscimo em Pessoal", em que há a previsão de nomeação de 300 aprovados para os cargos de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e 100 Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para o ano de 2024.

6. Ante o exposto, é importante informar que as demandas que incorrem em aumento de despesas de pessoal devem observar os requisitos dispostos no art. 3º, §1º, incisos I a II, do citado Decreto 40.467/2020 e dispostos no art. 2º, incisos I a IV, assim como no art. 4º, do Decreto 44.162/2023, informando, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira para a realização das nomeações.

7. Cabe, ainda, informar que, em decorrência da necessidade de manter o equilíbrio fiscal, atender às despesas obrigatórias dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com ajuste nas contas públicas visando o alcance das metas fiscais, no dia 22 de maio do presente exercício foi publicado o Decreto nº 44.549, de 19 de maio de 2023, o qual determinou o contingenciamento de dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) sobre o total

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

orçamentário para o exercício financeiro de 2023.

8. Ressalta-se que esta SEPLAD está envidando esforços para levantar as necessidades para recomposição da força de trabalho dos órgãos, bem como para a previsão de distribuição das lotações para os cargos da carreira para Políticas Públicas e Gestão Governamental.

9. Assim, cumpre informar que o Governo do Distrito Federal vem envidando esforços para o equilíbrio das contas distritais e, tão logo seja possível, as nomeações poderão ser iniciadas, conforme previsão no edital.

(...)

Despacho – PGDF/SEGER/SUAG (Doc Sei 118781844):

Trata-se da Manifestação - Solicitação OUV - 167894/2023 (117172203), que sugere que "seja liberado orçamento em 2024 para nomeação de servidores Técnicos e Analistas na PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, órgão que vem sofrendo com a frequente perda de força de trabalho, necessitando, assim, de urgente recomposição em seu quadro funcional. Quantitativo de cargos vagos atualmente: 24 - Analista Jurídico; 67 - Técnico Jurídico".

Em atenção ao solicitado no Despacho - PGDF/SEGER (118639471), informo que em 07/06/2023 foi encaminhado à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (Segea), da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad) o Processo SEI nº 00020-00030355/2023-53, que solicita a inclusão, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2024, da nomeação de 11 candidatos para os cargos vagos de Analista Jurídico e de 60 candidatos para os cargos vagos de Técnico Jurídico aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Analista Jurídico e Técnico Jurídico.

Ademais, está em trâmite no Processo 00020-00036731/2023-13 a consolidação da previsão de despesas desta Procuradoria a serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2024, entre as quais será prevista a referida despesa com as nomeações, que também será replicada no Projeto de Plano Plurianual 2024-2027, ambos a serem encaminhados aos órgãos competentes nos prazos legais.

Prestadas as informações, restituo os autos para gestões junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos do Ofício Nº 6107/2023 - SEPLAD/GAB (118192916).

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****PROCESSO 04033-00018792/2023-65
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
117365399):**

Minha sugestão de recurso para o Plano Plurianual é a nomeação expressiva dos analistas e gestores aprovados no concurso PPGG-DF. A carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental é essencial para o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações públicas em prol da sociedade. Ao longo dos seus 63 anos, o Distrito Federal apresentou um crescimento populacional considerável, e a tendência é aumentar ainda mais. O déficit de servidores públicos em entidades governamentais da Administração Direta e Indireta é alto, o que acaba afetando diretamente a Formação da Agenda Governamental. Os analistas e gestores públicos são profissionais capacitados para intermediar a participação da população nas decisões políticas.

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117946464) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD. As respostas foram as seguintes:

Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UACEP (Doc Sei 118267071):

ratam os autos acerca do teor do Despacho – SEPLAD/GAB/OUV (117367513) que remete ao Protocolo OUV-168078/2023 (117365399), oriundo da Ouvidoria, no qual solicita a análise desta Secretaria, nos seguintes termos:
Minha sugestão de recurso para o Plano Plurianual é a nomeação expressiva dos analistas e gestores aprovados no concurso PPGG-DF. A carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental é essencial para o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações públicas em prol da sociedade. Ao longo dos seus 63 anos, o Distrito Federal apresentou um crescimento populacional considerável, e a tendência é aumentar ainda mais. O déficit de servidores públicos em entidades governamentais da Administração Direta e Indireta é alto, o que acaba afetando diretamente a Formação da Agenda Governamental. Os analistas e gestores públicos são profissionais capacitados para intermediar a participação da população nas decisões políticas.

Os autos chegaram a esta Unidade, por meio do Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118235672), para análise e manifestação técnica. Preliminarmente, informamos que a demanda em análise trata do Concurso Público regido pelo Edital Concurso Público Nº 01/2022-PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de Setembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, nos cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Cumprir esclarecer que as demandas de nomeações deverão respeitar a previsão apresentada no ANEXO IV LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023.

Nesse sentido, é importante destacar que a inclusão de autorizações dispostas no ANEXO IV LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023, referentes as nomeações pretendidas, não obriga a Administração Pública do Distrito Federal, de executá-las, sendo necessária a análise quanto a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pleito, a ser realizada pelas áreas técnicas competentes, desta Pasta, e análise quanto os limites de pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme expresso no Art.3º,§3º, do Decreto 40.467/2020, in verbis:

Art. 3º As demandas para as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto serão objeto de instrução processual na qual, além do impacto orçamentário-financeiro da demanda, devem necessariamente constar:

[...]

§3º A inclusão de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício não gera direito a implementação da demanda, ficando essa implementação condicionada à disponibilidade orçamentária financeira e aos limites de pessoal de que trata o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Nesse contexto, imperioso destacar que a previsão de nomeações para o referido certame consta no subitem 21.2 do Edital supramencionado, devendo obedecer às normas previstas nesse, conforme transcrito a seguir:

[...]

21.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 4.949/2012, as nomeações relativas ao concurso de que trata este edital obedecerão aos seguintes prazos, que poderão ser modificados, a qualquer tempo, para adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, contados da homologação do resultado final do certame:

a) no mínimo 10% das vagas previstas neste edital serão preenchidas em até 12 meses; (grifo nosso)

b) o restante das vagas previstas neste edital será preenchido durante a validade do certame.

[...]

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Salienta-se ainda que, caberá aos órgãos interessados na nomeação em tela, solicitá-las, mediante instrução de processo, em consonância com o artigo 3º do Decreto nº 40.467/2020 e com os artigos 2º e 4º, do Decreto nº 44.162/2023, os quais estabelecem normas para o controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, para posterior análise das áreas de pessoal, orçamentária e financeira desta Pasta, assim como, dimensionamento adequado da força de trabalho, a ser realizado pelas respectivas áreas técnicas competentes.

Despacho – SEPLAD/SEGEA (Doc Sei 118355169):

(...)

Sobre o assunto, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria Executiva manifestou-se por meio do Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (118340274), o qual acolho em sua integralidade por seus próprios fundamentos e acrescento a informação de que a inclusão de Nomeações como meta do PPA 2024-2027, não se revela adequada pois o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, dos programas da administração direta e indireta para um período de quatro anos. As nomeações estão previstas no anexo IV (Acréscimo em Pessoal) do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) – 2024 e no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) - 2024, que será apresentada no mês de setembro de 2023. Destacamos ainda que o PLDO - 2024 está em análise para fins de sanção governamental, e, após sanção, será disponibilizada no site da SEPLAD.

**PROCESSO 04033-00018250/2023-92
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
116808274):**

Gostaria de solicitar o retorno do tele trabalho, de forma híbrida, com estabelecimento de metas e foco na eficiência dos servidores. Nem todas as funções são melhor desempenhadas presencialmente

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (Doc Sei 117954937) à Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEPLAD), com vista à SUGEP/SEGEA/SEPLAD, cuja resposta foi a seguinte:

Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (Doc Sei 118248911):

(...)

Nesse sentido, vê-se que, em relação aos Protocolos: OUV-163007/2023 (116808549) e OUV-163506/2023 (116808274), as requerentes sugerem, em síntese, a inclusão do Teletrabalho como meta do PPA 2024-2027.

Logo, é importante repisar que o teletrabalho no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal foi revogado por meio do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023.

Por oportuno, registra-se que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, encontra respaldo no legítimo exercício do Poder Regulamentar do Chefe do Poder Executivo, bem como a proposição em tela ainda não foi demandada pelas autoridades competentes.

DEMANDA/PROCESSO

RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROCESSO 04033-00025207/2023-83
RELATO DA MANIFESTAÇÃO POR MEIO
DA OUVIDORIA DO DF (Doc Sei
122141933):**

Cidadão solicita que seja reativada a pista de Motocross em Santa Maria, se possível no Parque Ecológico, pois o mesmo relata que, anteriormente esta pista era localizada para atividade esportiva atrás do Fórum. Sugiro que seja construída uma pista Motocross.

Em virtude da manifestação junto à Ouvidoria, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD-DF) encaminhou o Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUOP (Doc Sei 122162510) à Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários (UPROMO/SUOP). As respostas foram as seguintes:

Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN/UEMAR (Doc Sei 122191959)

Em atenção ao Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN (122182350) que remete à Manifestação - Sugestão Protocolo OUV-224386/2023 (122141933), no qual o (a) cidadão(ã) SAULO MENESES requer seja reativada a pista de Motocross em Santa Maria, se possível no Parque Ecológico.

Ao tempo em que agradecemos a participação popular, prevista no art. art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e relevante para a construção e execução de nosso Plano Plurianual (PPA), informamos que a proposta do PPA 2024-2027 já foi concluída no âmbito desta Unidade, com vistas ao cumprimento do prazo de encaminhamento do projeto de lei pelo Governador do Distrito Federal à Câmara Legislativo até o dia 15 de setembro, conforme o art. 150, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

De todo modo, sugerimos o encaminhamento da solicitação cidadã à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal (UO 34.101) para que analisem e, sendo o caso, inclua no PPA 2024-2027 mediante revisão ou, ainda, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, caso entendam pertinente a inclusão via emenda nesta fase de deliberação parlamentar

Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROMO/COGER (Doc Sei 122875475):

Trata-se da Manifestação Popular - Sugestão Protocolo OUV-224386/2023 (122141933), na qual o (a) cidadão(ã) SAULO MENESES requer seja reativada a pista de Motocross em Santa Maria, se possível, no Parque Ecológico.

Os autos vieram a esta Coordenação-Geral da Proposta Orçamentária Anual (SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROMO/COGER) via Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUOP (122162510) para providências.

Preliminarmente, pontua-se que a Subsecretaria de Planejamento Governamental (SEPLAD/SEFIN/SUPLAN) manifestou-se acerca do pleito por meio do Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUPLAN/UEMAR (122191959), do qual ressalta-se o seguinte excerto:

(...)

De todo modo, sugerimos o encaminhamento da solicitação cidadã à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal (UO 34.101) para que analisem e, sendo o caso, inclua no PPA 2024-2027 mediante revisão ou, ainda, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, caso entendam pertinente a inclusão via emenda nesta fase de deliberação parlamentar. (Grifo Nosso)

Nesse sentido, destaca-se que o prazo estabelecido para participação popular na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (PLOA/2024) encerrou-se em 19 de julho de 2023, conforme Despacho – SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROMO/COGER (115920763) pertencente ao Processo SEI/GDF nº 04033-00017230/2023-02.

Além disso, registra-se que o PLOA/2024 foi encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) no dia 15 de setembro de 2023, última sexta-feira, em observância ao disposto no artigo 150, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), identificando-se na referida Casa Legislativa pelo PL nº 613/2023. Deste modo, dada a fase em que se encontra o processo de elaboração, as Unidades Orçamentárias (UOs) somente poderão propor ajustes orçamentários ao longo do exercício de 2024, por meio da abertura de créditos adicionais, na forma do artigo 66, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ante o exposto, considerando a supracitada manifestação da Subsecretaria de Planejamento Governamental e, levando em conta a pertinência temática, sugere-se encaminhamento da Manifestação Popular - Sugestão Protocolo OUV-224386/2023 (122141933) às Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal (UO 34.101), Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (UO 22.101), Administração Regional de Santa Maria (UO 09.115) e Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP - UO 22.201).

DEMANDA/PROCESSO**RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Ademais, recomenda-se o envio do processo em epígrafe à CLDF para que se avalie a possibilidade de inclusão da solicitação popular em tela no PLOA/2024 mediante emenda parlamentar, em consonância com a retromencionada manifestação da Subsecretaria de Planejamento Governamental.